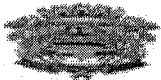


CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial N.º. 016/2020

Empresas Participantes:

CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 15.378.979/0001-03

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Início do Processo

SUMÁRIO

01. MEMORANDO 037/2020.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA.....	002
03. COLETA DE PREÇOS.....	011
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS.....	017
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	018
06. RESOLUÇÃO Nº013/2020.....	019
07. EDITAL DE LICITAÇÃO.....	020
08. OFÍCIO Nº 033/2020.....	104
09. PARECER JURÍDICO.....	105
10. AVISO DE LICITAÇÃO.....	106
11. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	107
12. ATA SESSÃO PÚBLICA DESERTA.....	111
13. PUBLICAÇÃO.....	112
14. CREDENCIAMENTO.....	117
15. PROPOSTA DE PREÇO.....	138
16. HABILITAÇÃO.....	147
17. ATA.....	192

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

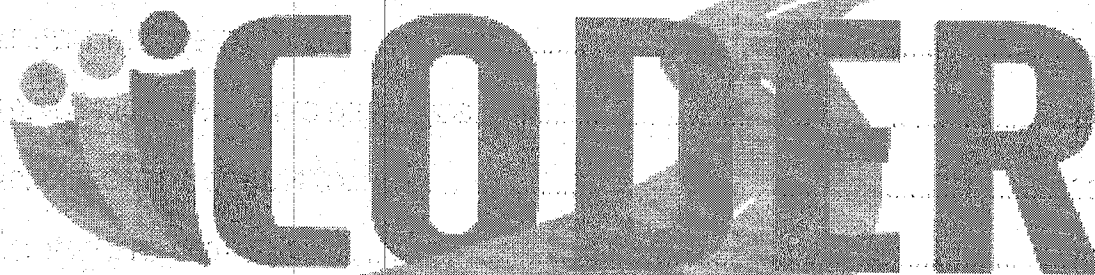


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104


Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



18. REALINHAMENTO DA PROPOSTA.....	201
19. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.....	203
20. PARECER DA COMISSÃO.....	204
21. OFÍCIO Nº 060-2020.....	205
22. PARECER JURÍDICO.....	206
23. OFÍCIO Nº 061-2020.....	207
24. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	208
25. AVISO DE RESULTADO.....	209
26. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	210
27. ATA Nº 019-2020.....	215



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

 <p>MEMORANDO 037/2020</p> <p>DO SETOR: COMPRAS</p> <p>PARA: Argemiro Jose ferreira de Souza DATA: 18/03/2020</p>	<p>MEMORANDO 037/2020</p> <p>DO SETOR: COMPRAS</p> <p>PARA: Argemiro Jose ferreira de Souza DATA: 18/03/2020</p>
<p>ESTADO DE MATO GROSSO CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 03.940.848/0001-99 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104</p>	<p>OBJETO Contratação de Empresa para o FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADADO, para atender as necessidades de diversos Setores da Empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.</p>
<p><i>João Soares</i> Gerente Departamento Administrativo e Compras CODER</p>	<p>João Soares Responsável Setor Adm. e Compras</p>
<p><i>Argemiro Jose ferreira de Souza</i> Diretor Presidente CODER</p>	<p>Argemiro Jose ferreira de Souza Diretor Presidente CODER</p>
<p><i>Darciatany dos Santos Paes</i> Administrativo/Financeiro</p>	<p>Darciatany dos Santos Paes Administrativo/Financeiro</p>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000002



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de CONCRETO USINADO, para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de matéria prima, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados pelo setor de Obras da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Onde tem como finalidade atender a necessidade do setor de Obras que faz solicitação, de Concreto Usinado, para assim, dar mais continuidade na eficiência nos serviços públicos.


2.2. Justifica-se tal aquisição devido o volume de obras civis sendo fundamental e indispensável para o seu funcionamento, dispõe em diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, serviços executados pela companhia juntamente aos órgãos contratantes, afins de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis-MT.

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de matéria prima, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade

2.3 O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2019 com projeção da demanda atual.

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, onde tem como finalidade atender a necessidade do setor de Obras que faz solicitação, de Concreto Usinado, para assim, dar mais continuidade na eficiência nos serviços públicos.

2.2 Justifica-se tal aquisição devido o volume de obras civis sendo fundamental e indispensável para o seu funcionamento, dispõe em diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, serviços executados pela companhia juntamente aos órgãos contratantes, afins de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis-MT.


Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000003



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3. DA ENTREGA:

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo da entrega.

3.2. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues nos Locais Indicados pela CIA, onde a mesma estiver executando obras no perímetro urbano de Rondonópolis.

3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

3.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

3.5. Não terá pedido mínimo, dos itens, a CIA solicitará quantos M³ necessitar.

3.6. O fiscal e o responsável pela solicitação efetuarão vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações, a remessa deverá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, no mesmo prazo da entrega a contar da data da devolução ou da comunicação para troca formal, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

3.5. Não terá pedido mínimo, dos itens, a CIA solicitará quantos M³ necessitar.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000004



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4. DOS MATERIAIS:

ITEM	QUAND/UNID	DESCRIÇÃO
1	4.000 M ³ Cúbico	CONCRETO USINADO Detalhamento: CONVENCIONAL FCK 15 MPA
2	2.000 M ³ Cúbico	CONCRETO USINADO Detalhamento: CONVENCIONAL FCK 20 MPA
3	2.000 Metro Cúbico	CONCRETO USINADO Detalhamento: CONVENCIONAL FCK 25 MPA
4	1.000 M ³ Cúbico	CONCRETO USINADO Detalhamento: BOMBEADO FCK 25 MPA
5	500 M ³ Cúbico	CONCRETO USINADO Detalhamento: BOMBEADO FCK 35 MPA

4.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

4.1.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo preço global.


 Pedro Alves Cabral Filho
 Diretor Técnico
 CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000005



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

6.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.


Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

demonstrada sua viabilidade econômica e apresentação de documentação que

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000006



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7. DO REEQUILÍBRIO:

7.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

7.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

7.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

8.2. Com o saldo da Ata de Registro de Preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da

7.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

Cedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000007



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

8.5. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

9.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

Pedro Alves Gabriel Filho
Diretor Técnico
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis

000008



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. De acordo com o edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. De acordo com o edital.

12. DA SOLICITAÇÃO:

12.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

14.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

14.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

14.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com o item 4.1.4.

13.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

especificado;

14.3. O objeto desta licitação é o fornecimento de carne com os quantitativos informados: **CODER
Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis**

000009



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

14.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

15. BASE LEGAL:

15.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

16.1. BASE LEGAL:

16.2. Advertência; Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

16.3. Multa;

16.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA; Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

16.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

16.5. Declaração de inabilitação para o presente processo licitatório para serem os motivos de punição ou de que não se habilita para a própria
CODER
Companhia de Desenvolvimento de
autoridade que aplica
Rondonópolis

000010



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



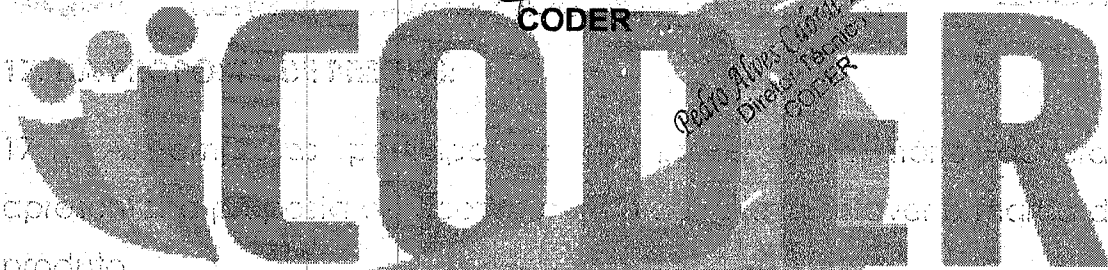
17. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

17.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital e descrever a marca do produto.

18. DA GARANTIA:

18.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia de fábrica do material licitado.

Pedro Alves Cabral Filho
Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER



18. DA GARANTIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

18.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia de fábrica do material licitado.



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

000011

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3427

COMPRASCODER@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO DE CONCRETO BOMEADOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4.000	M³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 15 MPA	R\$ 357,75	R\$ 1.431.000,00
2	2.000	M³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 20 MPA	R\$ 406,25	R\$ 812.500,00
3	2.000	m³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 25 MPA	R\$ 419,50	R\$ 839.000,00
3	1.000	M³	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 MPA	R\$ 422,25	R\$ 422.250,00
4	500	M³	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 35 MPA	R\$ 447,75	R\$ 223.875,00
			TOTAL GERAL	R\$	3.728.625,00

Rondonópolis, 31 DE março DE 2020

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO: _____

SUPERMIX CONCRETO SA.
CNPJ: 34.230.979/0107-64
Anderson R. Scherer

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compra:
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000012

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.230.979/0107-64 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2004	
NOME EMPRESARIAL SUPERMIX CONCRETO S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMIX		PORTE DÉMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ROD MT 270	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 02 LOTES 03 E 04	
CEP 78.740-393	BAIRRO/DISTRITO ZONA UR.RONDONOPOLIS	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SUPERMIX.COM.BR		TELEFONE (31) 3448-4358	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2020 às 10:33:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Rondonópolis, 18 de Março de 2020.

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT.**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

Tendo em vista vossa solicitação, temos prazer em apresentar nossas condições para prestação de serviços de concretagem, conforme segue:

1) Objeto

Prestação de serviços de concretagem, consistentes na preparação, dosagem e transporte de concreto.

2) Volume de concreto

Conforme previsto no item 5 da proposta

3) Prazo de execução

Conforme cronograma da obra.

4) Obrigações da Contratante

4.1. Assegurar aos equipamentos da Contratada acesso fácil e seguro.

4.2. Elaborar as programações de fornecimento de concreto convencional com 24h de antecedência. Programação para serviço de bombeamento com 72h de antecedência.

5) Preços:

Item	Descrição	Slump	R\$ Unit.	Vol.m ³	R\$ Total
1	Concreto FCK 15,0 Mpa Convencional	10+-2	R\$ 364,50	4.000	R\$ 1.458.000,00
2	Concreto FCK 20,0 Mpa Convencional	10+-2	R\$ 399,00	2.000	R\$ 798.000,00
3	Concreto FCK 25,0 Mpa Convencional	10+-2	R\$ 418,00	2.000	R\$ 836.000,00
4	Concreto FCK 25,0 Mpa Bombeado	12+-2	R\$ 448,00	1.000	R\$ 448.000,00
5	Concreto FCK 35,0 Mpa Bombeado	12+-2	R\$ 475,00	500	R\$ 237.500,00
					R\$ 3.777.500,00

6) Condições de pagamento : 15 Dias Fora Semana**7) Condições Gerais de Tarifação**

Adicional 25% dias úteis a partir 18:00hs até 06:00hs .

Adicional 20% sábado a partir de 18:00hs

Adicional 50% domingos e feriados.

Adicional R\$ 100,00 por m³ que faltar para 5,0m³ em cada entrega.

Adicional R\$ 50,00 por m³ para permanência do CB na obra acima do limite de permanência (90 min).

Adicional de Resíduo Ambiental no valor de R\$ 150,00 por devolução de sobra de concreto.

8) Critério de reajuste de preço

Conforme a variação do preço de cimento.

9) Validade da proposta: 60 dias**Atenciosamente,**

Hugo Santana
Gerente de usina - Concremax.
66-9 9984-1120
66-3422-1000

Concremax Concreto Eng. Saneamento Ltda
Hugo Santana
Gerente Usina

15.378.979/0002-94

Concremax Concreto
ENGº E SANEAMENTO LTDA
Av. Bonifacio Sachetti - Distrito Industrial
CEP - 78746-700
Rondonópolis MT

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compra
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.378.979/0002-94 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCREMAX	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BONIFACIO SACHETTI	NÚMERO 2792	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 10/03
-------------------------------------	----------------	------------------------------------

CEP 78.746-700	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL AUGUSTO BORTOLI RAZIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
-------------------	---	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONCREMAX.COM.BR	TELEFONE (65) 2121-4950/ (65) 2121-4900
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2020 às 10:27:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000015

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3427

COMPRASCODER@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO DE CONCRETO BOMEADOS

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4.000	M³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 15 MPA	R\$ 360,00	R\$ 1.440.000,00
2	2.000	M³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 20 MPA	R\$ 400,00	R\$ 800.000,00
3	2.000	m³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 25 MPA	R\$ 420,00	R\$ 840.000,00
3	1.000	M³	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 MPA	R\$ 440,00	R\$ 440.000,00
4	500	M³	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 35 MPA	R\$ 450,00	R\$ 225.000,00
			TOTAL GERAL	R\$	3.745.000,00

Rondonópolis, 20 DE 03

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO:

DE 2020

03.806.553/0001-397
CONCRETOS SANOP LTDA.
 Rod. MT 270, Km 01, 2º
 Bairro Área Industrial - CEP 78.705-000
 RONDONÓPOLIS - MT

João Souza
 Gerente Departamento
 Administrativo e Comercial
 CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.806.553/0006-39 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2005
NOME EMPRESARIAL CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRENOP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.91-6-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MT 270 KM 01	NÚMERO 1386	COMPLEMENTO QUADRA AREA LOTE 01
CEP 78.705-600	BAIRRO/DISTRITO AREAS INTERNAS	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
		TELEFONE (66) 5159-869
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2020** às **17:31:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104



MEDIA DE PREÇO CONCRETO USINADOS

IPRESA CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - CNPJ 03.940.848/0001-99

IPRESA CONCRENOOP CONCRETOS SINOP LTDA - CNPJ 03806553000639

IPRESA SUPERMIX CONCRETO S/A CNPJ: 34.230.979/0107-64

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT	MEDIA GERAL
1	4000	M³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 15.MPA	R\$ 364,50	R\$ 360,00	R\$ 357,75	R\$ 1.458.000,00	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.431.000,00	R\$ 360,75	R\$ 1.443.000,00
2	2000	M³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 20 MPA	R\$ 399,00	R\$ 400,00	R\$ 406,25	R\$ 798.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 812.500,00	R\$ 401,75	R\$ 803.500,00
3	2000	M³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 25 MPA	R\$ 418,00	R\$ 420,00	R\$ 419,50	R\$ 836.000,00	R\$ 840.000,00	R\$ 839.000,00	R\$ 419,17	R\$ 838.333,33
4	1000	M³	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 MPA	R\$ 448,00	R\$ 440,00	R\$ 422,25	R\$ 448.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 422.250,00	R\$ 436,75	R\$ 436.750,00
5	500	M³	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 35 MPA	R\$ 475,00	R\$ 450,00	R\$ 447,75	R\$ 237.500,00	R\$ 225.000,00	R\$ 223.875,00	R\$ 457,58	R\$ 228.791,67
				TOTAL			R\$ 3.777.500,00	R\$ 3.745.000,00	R\$ 3.728.625,00		
				MEDIA DE PREÇO GERAL			R\$ 3.750.375,00				

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Comercial
CODER

JOÃO SOARES

GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS

000017




CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 -Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 31 de março de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e lei nº 13.303/16 considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para Proceder a Licitação de contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 3.750.375,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, para as necessidades da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A realização das compras de concretos usinados, deste contrato será de acordo com a demanda, por um período de 12 meses.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente


Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER


Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro



000019

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira

Membro: Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro:

Mailson De Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2020

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000020

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	22/04/2020. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	08h00min (Horário local) Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000021

	<p>expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</p>
LOCAL	<p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.</p>
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	<p>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com</p>

1. PREÂMBULO

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2020

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000022

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

3. DA REALIZAÇÃO

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000023

Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000024

3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1.1. Apresentar cópia do:

- a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000025

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida; ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3 deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7. " sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000026

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000027

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial;****

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;****

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO.

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000028

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;**

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000029

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejaram;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. ° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° ___/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

RAZÃO SOCIAL E N. ° DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. ° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° ___/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

RAZÃO SOCIAL E N. ° DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n. ° 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n. ° 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000030

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas de preços para os mesmos itens que irá compor o valor global. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão o n.º do item, marca do produto, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000031

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços para nenhum item que compõe o valor global.

6.2.4. Só será aceito um valor global.

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000032

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresse para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000033

Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro;**" (grifo nosso)

6.15. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000034

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000035

encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006:

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem 7.15., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000036

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafos 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.**

7.26. Os valores ofertados dos itens que irão compor o valor global não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000037

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável. Considera-se inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no § 3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

B. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no **envelope n.º 02**, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000038

descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000039

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000040

8.4.1. A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento do objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já forneceu o objeto igual ou semelhante.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.5.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.5.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.6.1. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000041

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.12. A CIA poderá realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.12.1. Tribunal de Contas da União – TCU - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000042

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis -**CODER**, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o(a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10. DOS RECURSOS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000043

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER.**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000044

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, bem como na minuta do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da **CODER**;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000045

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderoo@gmail.com;

14.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000046

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000047

examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16. DO CONTRATO:

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

17.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 47/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000048

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

17.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

17.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

17.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000049

17.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

17.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000050

18.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

18.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

18.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

18.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

18.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

18.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

18.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

18.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000051

18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR.

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000052

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

20. DA ADJUDICAÇÃO:

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. É facultado o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000053

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000054

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000055

Lei Federal nº 13.303/2016.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

22. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);

22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n.º123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 -documentos de habilitação);

22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000056

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

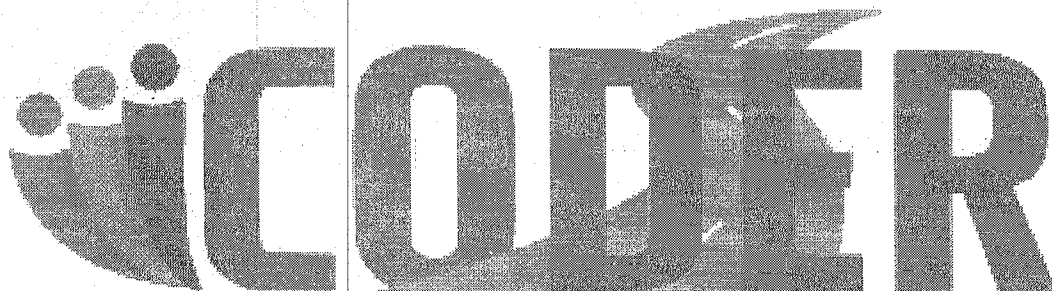
Rondonópolis-MT, 30 de março de 2020.

Mairson de Souza Oliveira

Pregoeiro

DE ACORDO:

ASSESSORIA JURÍDICA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000057

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ____/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

Valor Total Global xxxxx (em algarismo e por extenso).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N°

NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N° 01- PROPOSTA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000058

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2020.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000060

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Senhor(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no
Edital, do Pregão Presencial n.º _____/2020, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei
Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída
das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar
supracitada.

Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000061

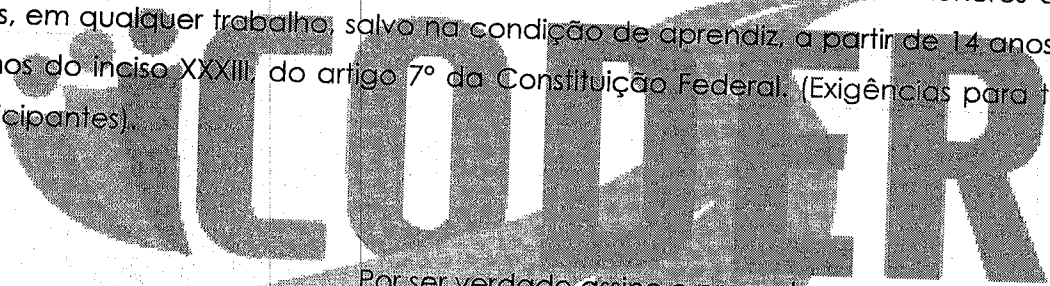
[Empty rectangular box]

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).



Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos de habilitação.

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000062

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 016/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000063

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de CONCRETO USINADO, para atender as necessidades de diversos setores da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de matéria prima, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados pelo setor de Obras da empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Onde tem como finalidade atender a necessidade do setor de Obras que faz solicitação, de Concreto Usinado, para assim, dar mais continuidade na eficiência nos serviços públicos.

2.2 justifica-se tal aquisição devido o volume de obras civis sendo fundamental e indispensável para o seu funcionamento, dispõe em diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, serviços executados pela companhia juntamente aos órgãos contratantes, afins de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis- MT.

2.3 O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2019 com projeção da demanda atual.

000064

3. DA ENTREGA:

3.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no mesmo prazo da entrega.

3.2. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues nos Locais Indicados pela CIA, onde a mesma estiver executando obras no perímetro urbano de Rondonópolis.

3.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

3.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

3.5. Não terá pedido mínimo, dos itens, a CIA solicitará quantos M³ necessitar.

3.6. O fiscal e o responsável pela solicitação efetuarão vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações, a remessa deverá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, no mesmo prazo da entrega a contar da data da devolução ou da comunicação para troca formal, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000065

4. DOS MATERIAIS:

ITEM	QUAND/UNID	DESCRIÇÃO
1	4.000 M ³ Metro Cúbico	CONCRETO USINADO Detalhamento: CONVENCIONAL FCK 15MPA
2	2.000 M ³ Metro Cúbico	CONCRETO USINADO Detalhamento: CONVENCIONAL FCK 20 MPA
3	2.000 M ³ Metro Cúbico	CONCRETO USINADO Detalhamento: CONVENCIONAL FCK 25 MPA
4	1.000 M ³ Metro Cúbico	CONCRETO USINADO Detalhamento: BOMBEADO FCK 25 MPA
5	500 M ³ Metro Cúbico	CONCRETO USINADO Detalhamento: BOMBEADO FCK 35 MPA

4.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO.

4.1.1. A Aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo preço global.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000066

4.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Os itens listados acima, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.4. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis pelos departamentos e núcleos da CIA.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE:

6.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000067

7. DO REEQUILÍBRIO:

7.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

7.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

7.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante parecer jurídico.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

8.2. Com o saldo da Ata de Registro de Preços poderá ser celebrado, se for vantajoso e viável para a administração, um contrato decorrente da ata com a empresa vencedora da licitação que terá sua vigência de até 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000068

8.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

8.5. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

9.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. De acordo com o edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. De acordo com o edital.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000069

12. DA SOLICITAÇÃO:

12.1. A solicitação do material será conforme necessidade da CIA, através da Ata de Registro de Preços.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

14. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

14.1. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e ter garantia.

14.2. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

14.3. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com o item 4.1.4.

14.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

14.5. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

15. BASE LEGAL:

15.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006,

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000070

publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

16. DAS PENALIDADES:

16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

16.2. Advertência;

16.3. Multa;

16.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

16.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

17.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital e descrever a marca do produto.

18. DA GARANTIA:

18.1. Durante o prazo de contratação o fornecedor fica obrigado a dar garantia de fábrica do material licitado.

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000071

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA NºXXX/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.ºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000072

do Pregão Presencial SRP nº. 016/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000073

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000074

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000075

3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis aos sábados, e ainda em eventuais greves da categoria.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000076

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.25. Proceder às entregas do objeto conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000077

- 4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- 4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
- 4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- 4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- 4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestação de serviços;
- 4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- 4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000078

- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução do objeto licitado, por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000079

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais entrega, frete e etc).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000080

contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000081

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização de qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000082

- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000083

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000084

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000085

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000086

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 016/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ____ de _____ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - **CODER**.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000087

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO:

Assessoria Jurídica



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000088

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA:
XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darcia daiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx n.º xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º 016/2020, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000089

correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.ºXX/2020;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.ºXX/2020;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000090

- 3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:
- 3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.
- 3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.
- 3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.
- 3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.
- 3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000091

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada; tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000092

3.16. Executará a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela na **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.

3.17. Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência,



000093

sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder a entrega dos objetos conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000094

4.5. Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I -A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II -A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9.A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000095

4.10. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000096

ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, entrega, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000097

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000098

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000099

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000100

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000101

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000102

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000103

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N.º 016/2020** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º _____

RG N.º _____

DE ACORDO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

termo Visto de Sob Aspectos Jurídicos
Ernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000104

OFÍCIO nº 033/2020/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 03 de abril de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico

REFERENTE: Solicitação de Parecer Prévio, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020.


Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 016/2020, cujo objeto trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Maysory de S. Oliveira
Pregoeiro



M.S.R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000105

Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

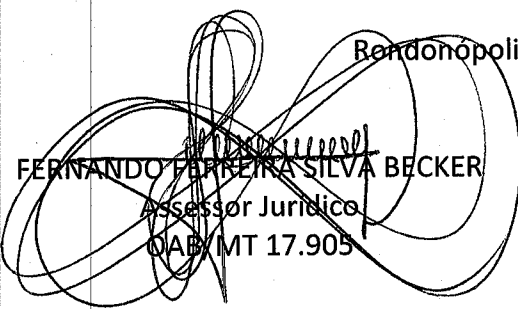
Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 016/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 22/04/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.


Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 016/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 22/04/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

Assinatura
65 3612-6170
Dlax Claxatideli
65 3612-6167

classificados@gazetadigital.com.br | www.gazetadigital.com.br

8C - Curitiba, Domingo, 5 de Abril de 2020

Apartamentos compra-venda

CUIABÁ ZONA NORTE

HALLY VENDE
Apartamento Avenida CPA, área 100, apartamento 02 da manhã, 3 suítes, 2 banheiros, garagem coberta e área de lazer pequena com salão festa. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

HALLY VENDE

Apartmento Avenida CPA, área 100, apartamento 02 da manhã, 3 suítes, 2 banheiros, garagem coberta e área de lazer pequena com salão festa. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

HALLY VENDE

Apartmento Avenida CPA, área 100, apartamento 02 da manhã, 3 suítes, 2 banheiros, garagem coberta e área de lazer pequena com salão festa. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

HALLY VENDE

Apartmento Avenida CPA, área 100, apartamento 02 da manhã, 3 suítes, 2 banheiros, garagem coberta e área de lazer pequena com salão festa. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

ZONA OESTE

HALLY VENDE
Apartamento reformado no prédio com grava principal do Coophim 2 quartos sendo um de casal e confortáveis. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

HALLY VENDE

Apartmento Avenida CPA, área 100, apartamento 02 da manhã, 3 suítes, 2 banheiros, garagem coberta e área de lazer pequena com salão festa. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

HALLY VENDE

Apartmento Avenida CPA, área 100, apartamento 02 da manhã, 3 suítes, 2 banheiros, garagem coberta e área de lazer pequena com salão festa. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

HALLY VENDE

Apartmento Avenida CPA, área 100, apartamento 02 da manhã, 3 suítes, 2 banheiros, garagem coberta e área de lazer pequena com salão festa. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

HALLY VENDE

Apartmento Avenida CPA, área 100, apartamento 02 da manhã, 3 suítes, 2 banheiros, garagem coberta e área de lazer pequena com salão festa. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

STIA ROSA

Edifício Galiléias - Santa Rosa, último andar - Área 140m², próximo ao Shopping Estrela (com 180 m²) todo no porcelanato, sacada espaçosa, com três quartos, sendo uma suite, completo de armários e acessórios, dispensa completa com banheiro de empregada, lavabo e sacada com ar de resfriamento. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

HALLY VENDE

Apartmento Avenida CPA, área 100, apartamento 02 da manhã, 3 suítes, 2 banheiros, garagem coberta e área de lazer pequena com salão festa. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

HALLY VENDE

Apartmento Avenida CPA, área 100, apartamento 02 da manhã, 3 suítes, 2 banheiros, garagem coberta e área de lazer pequena com salão festa. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

HALLY VENDE

Apartmento Avenida CPA, área 100, apartamento 02 da manhã, 3 suítes, 2 banheiros, garagem coberta e área de lazer pequena com salão festa. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

HALLY VENDE

Apartmento Avenida CPA, área 100, apartamento 02 da manhã, 3 suítes, 2 banheiros, garagem coberta e área de lazer pequena com salão festa. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

Casa aluguel

Aluguel de casa com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem e área de lazer. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

CUIABÁ CENTRO

Aluguel de casa com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem e área de lazer. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

KITINETE

Aluguel de casa com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem e área de lazer. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

ZONA NORTE

Aluguel de casa com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem e área de lazer. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

ZONA NORTE

Aluguel de casa com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem e área de lazer. Excelente oportunidade. Valor R\$ 350.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

OPORTUNIDADE ÚNICA

Terreno no Condomínio Florais dos Lagos - Lote 28, Quadra 19, com 665 m². Valor R\$ 540.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

OPORTUNIDADE ÚNICA

Terreno no Condomínio Florais dos Lagos - Lote 28, Quadra 19, com 665 m². Valor R\$ 540.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

OPORTUNIDADE ÚNICA

Terreno no Condomínio Florais dos Lagos - Lote 28, Quadra 19, com 665 m². Valor R\$ 540.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

OPORTUNIDADE ÚNICA

Terreno no Condomínio Florais dos Lagos - Lote 28, Quadra 19, com 665 m². Valor R\$ 540.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

OPORTUNIDADE ÚNICA

Terreno no Condomínio Florais dos Lagos - Lote 28, Quadra 19, com 665 m². Valor R\$ 540.000,00. Contato: (65) 9981-0201, Sr. Adair (65) 99401-2882, 3612-6409 ou Antônio (65) 9957-4677.

VENDE-SE APARTAMENTOS

Anto Nº 1103 - Edifício Portal da Chapada, 03 quartos sendo uma suíte, duas vagas de garagem. VALOR R\$ 350.000,00.

Anto Nº 1503 - Edifício Central Parque, Torre A, 03 quartos sendo uma suíte, duas vagas de garagem. VALOR R\$ 700.000,00.

Anto Nº 1803 - Edifício Torres do Parque, Torre B, 03 quartos sendo uma suíte, duas vagas de garagem. VALOR R\$ 500.000,00.

Anto Nº 202 - Edifício Iaiá Residence, 03 quartos sendo uma suíte, duas vagas de garagem. VALOR R\$ 450.000,00.

Anto Nº 503 - Condomínio Morada do Parque, Torre F, 02 quartos sendo uma suíte, uma vaga de garagem. VALOR R\$ 350.000,00.

NEGÓCIO SEM INTERMEDIÁRIO

VENDE-SE CASA RESIDENCIAL

Rua Hollywood, 294, Jardim Califórnia com 438m² de área construída, excelente terreno, área de lazer enorme e terreno grande, 03 suítes e demais dependências, piscina. VALOR R\$ 800.000,00. SEM INTERMEDIÁRIO.

OPORTUNIDADE ÚNICA FLORAI DOS LAGOS

TERRENO NO CONDOMÍNIO - Florais dos Lagos, Lote 01, Quadra 19, com 798m². VALOR R\$ 640.000,00. Localização privilegiada. Ótimo terreno.

TERRENO NO CONDOMÍNIO - Florais dos Lagos, Lote 28, Quadra 19, com 665m². VALOR R\$ 540.000,00.

OPORTUNIDADE ÚNICA BELVEDERE

CONDOMÍNIO BELVEDERE - Lote 05, Quadra 35, com 391,62m². VALOR R\$ 280.000,00.

CODEB - Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis
Av. Dr. Paulo de Oliveira, 111 - Jardim Marília - CEP 73700-000
Fone: (65) 3439-3420 - FAX: (65) 3439-3420 - www.codedb.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 018/2020 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, BARRA CHATA E CANTONEIROS AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da Licitação: Dia 22/04/2020 às 14h00min (Horário local) Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marília - Rondópolis-MT - Sala de Licitação. Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria@codedb.com.br ou telefone (65) 3439-3420. Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis - CODER, www.codedb.com.br ou no local de Licitação, ou através de solicitação no e-mail: assessoria@codedb.com.br, o mesmo poderá ser retirado no sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marília - Sala de Licitação das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondópolis - MT, 03 de abril de 2020.
Melson da Souza Oliveira
Pregoeiro

CODEB - Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis
Av. Dr. Paulo de Oliveira, 111 - Jardim Marília - CEP 73700-000
Fone: (65) 3439-3420 - FAX: (65) 3439-3420 - www.codedb.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 015/2020 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONFECCÃO DE UNIFORMES, PROFISSESIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da Licitação: Dia 17/04/2020 às 14h00min (Horário local) Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marília - Rondópolis-MT - Sala de Licitação - sem Internet. Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria@codedb.com.br ou telefone (65) 3439-3420. Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis - CODER, www.codedb.com.br ou no local de Licitação, ou através de solicitação no e-mail: assessoria@codedb.com.br, o mesmo poderá ser retirado no sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marília - Sala de Licitação das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondópolis - MT, 03 de abril de 2020.
Melson da Souza Oliveira
Pregoeiro

CODEB - Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis
Av. Dr. Paulo de Oliveira, 111 - Jardim Marília - CEP 73700-000
Fone: (65) 3439-3420 - FAX: (65) 3439-3420 - www.codedb.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 016/2020 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da Licitação: Dia 22/04/2020 às 14h00min (Horário local) Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marília - Rondópolis-MT - Sala de Licitação. Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria@codedb.com.br ou telefone (65) 3439-3420. Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis - CODER, www.codedb.com.br ou no local de Licitação, ou através de solicitação no e-mail: assessoria@codedb.com.br, o mesmo poderá ser retirado no sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marília - Sala de Licitação das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondópolis - MT, 03 de abril de 2020.
Melson da Souza Oliveira
Pregoeiro

PRESIDENTE
PAULO CELSO ORTEGA
CONTRATANTE

RENATO RODRIGUES RUFATTO - ME
RENATO RODRIGUES RUFATTO
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Assinatura:
Nome: Janderson Perin dos Santos
R.G. nº: 21348111 SSP/MT
C.P.F. nº: 045.597.061-07

Nome: Carlos Daniel da Silva de Oliveira
R.G. nº: 27229386 SSP/MT
C.P.F. nº: 703.944.121-76

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 014/2020
Pregão Presencial SRP Nº: 014/2020
Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em mecânica geral para contratação de hora/serviço e aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva de veículos leves e pesados, máquinas pesadas e equipamentos, troca de óleo (motor, câmbio hidráulico, transmissão e freios), alinhamento e balanceamento, placas pl. veículos, parabrisas e vidros diversos, bicos, bombas injetoras e eletrônicas, torno e solda, borracharia, filtros (de ar, combustível, lubrificante e de ar condicionado), serviço de molas e chassis, retífica e montagens de motores, funilaria, lanternagem e pintura, sistema hidráulico e de ar condicionado, escapamento, tapeçaria em veículos leves de passeio (diesel e flex), caminhões, caminhonetes, vans, utilitários a diesel, máquinas pesadas, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, trator de pneus, trator de esteira, rolo compactador, rolo liso e vibratório, usina asfáltica, motocicletas de diversas cilindradas, equipamentos diversos, motor bomba, trator de cortar grama, máquinas exaustora, cortador de piso e de galhos, micro trator, placa compactador, roçadeira hidráulica, roçadeira costal, soprador e pulverizador costal, betoneira, motocultor e veículos, máquinas e equipamentos futuros de diversas marcas e modelos, pertencentes a frota de veículos oficiais da Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Abertura da Licitação: Dia 17/04/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 015/2020
Pregão Presencial SRP Nº: 015/2020

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 17/04/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 016/2020

Pregão Presencial SRP Nº: 016/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 22/04/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 017/2020
Pregão Presencial SRP Nº: 017/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETE DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA) E SEMENTES (PASPALUM NOTATUM) GRAMA BATATAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 22/04/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 03 de abril de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 018/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

NO DIA 22 DO MÊS DE ABRIL DE 2020, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO: MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA, E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO, ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO E RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 13/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

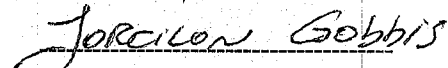
Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o **dia 06/05/2020 às 08h00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 016/2020.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

NO DIA 22 DO MÊS DE ABRIL DE 2020, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO: MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA, E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO, ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO E RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 13/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o dia **06/05/2020 às 08h00min na sede da CIA**, conforme as especificações contidas no Edital nº 016/2020.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

Pedra Preta-MT, 14 de abril de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-seHÉLIO DE FARIAS
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****ATO****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, através da Pregoeira Oficial, toma público aos interessados a REABERTURA da licitação suspensa, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por objeto o: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, EDIÇÃO, PRODUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS DE SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NA PRÓPRIA SEDE OU EVENTOS EXTERNOS, MONTAGEM DE ÁLBUNS INSTITUCIONAIS, BEM COMO CONFECÇÃO DE FOTOLIVROS, COMPOSTOS POR IMAGENS CAPTADAS DESSAS ATIVIDADES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos.

Data de abertura da sessão pública: 08/05/2020 Horário: 13h30min
Credenciamento: 08/05/2020 Horário: 13h00min às 13h00min

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 8.715, de 2018, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 - versão 02, Lei Municipal nº 10.094 de 2019, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (<http://ptcmroo.webadmin.net.br/index.aspx> - LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 23 de abril de 2020.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos

LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2020, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrique da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, para fins de contratação:

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.702.217/0001-31, com endereço à Rua José de Alencar, s/nº, Bairro Monte Líbano, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: REGULAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E CANALIZADA, REDE DE ESGOTO SANITÁRIO E COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA AOS RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, OBSERVADO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município - DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 22 de abril de 2020.

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
Vereador MDB**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP****PORTARIA**

PORTARIA Nº 079/2020

Concede férias aos servidores que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados, na forma e período que especifica:

Servidor(a)	Cargo	Período de referência	Quantidade de dias	A partir de
Roberto Balas	Oficial Legislativo	01/02/2019 a 31/01/2020	30	01/04/2020
Antonieli Gomes Vieira	Assistente Parlamentar II	04/09/2018 a 03/09/2019	30	01/04/2020
Janeth Soares do Prado	Atendente de Recepção e Cerimonial	09/02/2019 a 08/02/2020	15	06/04/2020
Diana Cardoso João	Assistente Parlamentar I	04/01/2019 a 03/01/2020	30	23/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de Abril de 2020Remídio Kuntz
Presidente**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS****LICITAÇÃO**ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

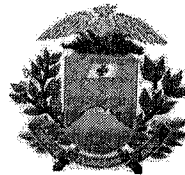
NO DIA 22 DO MÊS DE ABRIL DE 2020, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO: MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA, E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, JORCILON GOBBI GONÇALVES DE ARAUJO, ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO E RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 13/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPIGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a Licitação Deserta. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o dia 06/05/2020 às 08h00min na sede da CIA, conforme as especificações contidas no Edital nº 016/2020.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:



Ano 9 N° 1894

Divulgação quinta-feira, 23 de abril de 2020

— Página 18
Publicação sexta-feira, 24 de abril de 2020

000116

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

tava como vencedoras as seguintes empresas: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – ME valor total R\$147.560,50 (centro e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos); CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA valor total R\$ 588.168,00 (quinhentos oitenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais); FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME valor total R\$ 322.537,80 (trezentos vinte e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA valor total R\$ 177.864,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) e RET FARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA valor total R\$ 276.137,50 (duzentos setenta mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Em São Félix do Araguaia - MT, 22/04/2020.

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira.

Ciente JANAILZA TAVEIRA LEITE
Presidente do CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 020/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISRGA, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patricia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

RESOLUÇÃO Nº. 005/2020

Barra do Garças, 17 de Abril de 2020.

“Nomeia servidores para compor a Comissão de Licitação e Patrimônio do CISRGA e dá outras providências”.

O Sr. Humberto Luiz Nogueira de Menezes do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças / Araguaia – CISRGA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 51, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Colaboradores, Virginia Patricia Santos Rocha de Oliveira, Fabiani Francisca Vieira e Pedro Henrique Silva Alves, para sob a presidência do primeiro, compor as comissões de Licitação e Patrimônio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em contrário.

Gabinete do Presidente,

Humberto Luiz Nogueira de Menezes
Presidente do CISRGA

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 22 de abril de 2020.

Virginia Patricia S. R. de Oliveira
Secretária Executiva – CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Pregoeira oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 marcada para o dia 20/04/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília), PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, cujo o certame

CARTA DE CREDENCIAMENTO

000117

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

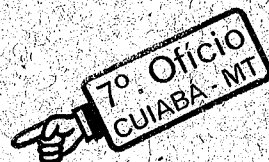
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016 / 2020 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

CONCREMAX, CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.378.979/0001-03, com sede na Av. Beira Rio nº 180, Bairro Novo Terceiro, em Cuiabá/MT, neste ato, representada na forma determinada em seu contrato social, pelo **Sr. Jorge Antônio Pires de Miranda**, portador da Cédula de Identidade RG nº 032.621-6, SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 174.759.101-72, declara como nosso representante legal da empresa, na Licitação em referência, o **Sr. THIESCO AYRES SANTOS**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, portador do RG nº 19223455 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 029.406.931-37, com endereço comercial situado na Av. Beira Rio, nº 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá(MT).. 28 de abril de 2020

[Handwritten Signature]
Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.
CNPJ 15.378.979/0001-03
Jorge Antonio Pires de Miranda
Diretor Presidente



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária

Notária e Registradora: Nizete Asvolsques
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-4440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA (431)**

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2020
E Doufe. Em testemunha

Horário: 09:05
da verdade.

Etiana Asvolsques Dilog de Faria Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Cod. Cartório: 63 Cod. Ato: 22 GUILHERME

Selo Digital: BK1-34780 Valor: R\$ 6,96

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



000118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DILOGO ALONCO, ADRIANO SELLER

CPF: 09115844026

DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1960

LOCAL: CUIABÁ

NOME: RACER FIKES DE ALFONDA

MARCA: MARI DE LOURDES FIKES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA: 03/06/2015

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VALIDAR EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1102850165

PARABENS PELA SUSTENTABILIDADE 1102850165



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
 Notária e Registradora: Nizete Asvoinsque
 Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
 Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

AUTENTICACAO

Confere com original apresentado. E Dou fe.
 Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2017. Horário: 9:48

Etiene Asvoinsque Diogo de Faria, Tabelião Substituto.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Selo Digital BEY 59281 R\$ 2,94 Altd. Jura: regl
 Ato de Notas e Registro Civil, 69 Cod. Ato 066

Consulta: www.tjmt.us.br/selos

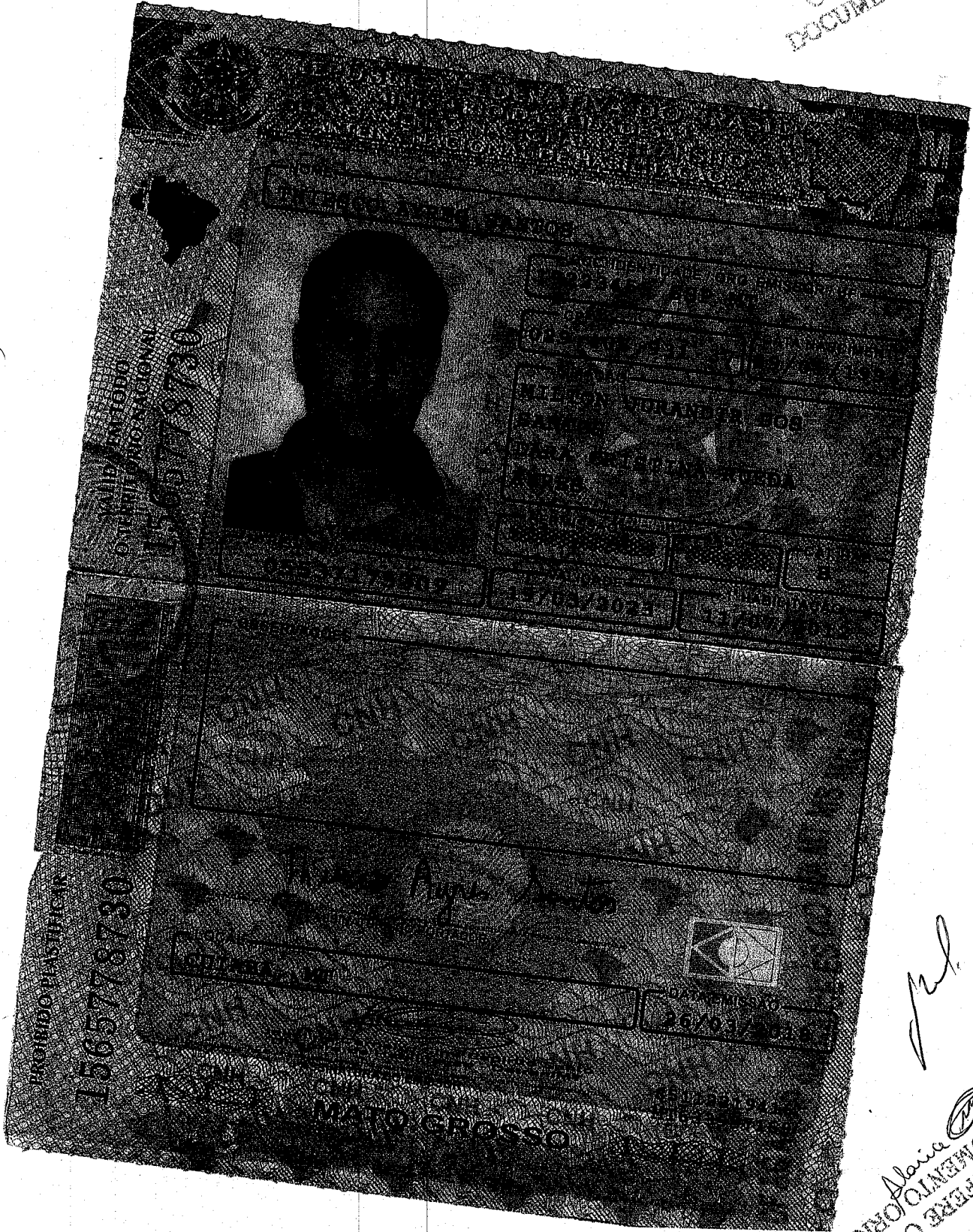
QR Code



Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Initials]

000119

Alvise
CONFERRE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL



Alvise
CONFERRE COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

000120

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0417531-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/93

NOME MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA

FIGILIAÇÃO JULIO DOMINGOS DE CAMPOS

NATURALIDADE AMALIA CURVO DE CAMPOS

VARZEA GRANDE-MT DATA DE NASCIMENTO 13/07/1959

DOC. ORGEM. C. CASM. LIV. B03 FLS. 276

TERM 976 VARZEA GRANDE-MT

CPF 353928431-15

CIUDADELA-MT MARINA CASCEMIRA BASTOS ARRUDA

DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL E CAMBIA-032

Notaria e Registradora: Nizele Asvolinsque
 Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-400
 Fone: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5396 - e-mail: cartorio@nizele.com.br

AUTENTICACAO

Autentico a presente fotocópia de fotocópia autenticada. E dou fé Cuiabá-MT, 02 de maio de 2019.

Hora: 14:11

Nize Asvolinsque Peixoto Escrevente Juramentada
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Selo Digital: B0803438 R3 2-94 ATD/MAR/4A
 Selo de Notas e Registro Cod. Cart. 43 Cod. Ato. 08
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Contore com original apresentado. E Dou fé Cuiabá-MT, 02 de abril de 2015.

AUTENTICACAO

Notaria e Registradora Nizele Asvolinsque
 Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-400
 Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5396 - e-mail: cartorio@nizele.com.br

Selo Digital: B0803438 R3 2-94 ATD/MAR/4A
 Selo de Notas e Registro Cod. Cart. 43 Cod. Ato. 08
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Etienne Asvolinsque Digo de Fala. Abaixo Substituto Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Selo Digital: AOR 46049 R\$ 2,30 Ato. 08

Ata de Notas e Registro Cod. Cart. 63 Cod. Ato. 08

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Handwritten signature and initials.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200079419

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

000121

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ✓
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2088973848

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ✓
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUJABA
Local

13 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2250154 em 15/04/2020 da Empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, Nire 51200079419 e protocolo 200449036 - 15/04/2020. Autenticação: BF6CDEA13C11CDEE4C571C617FAF7474FE5522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.903-6 e o código de segurança PView Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

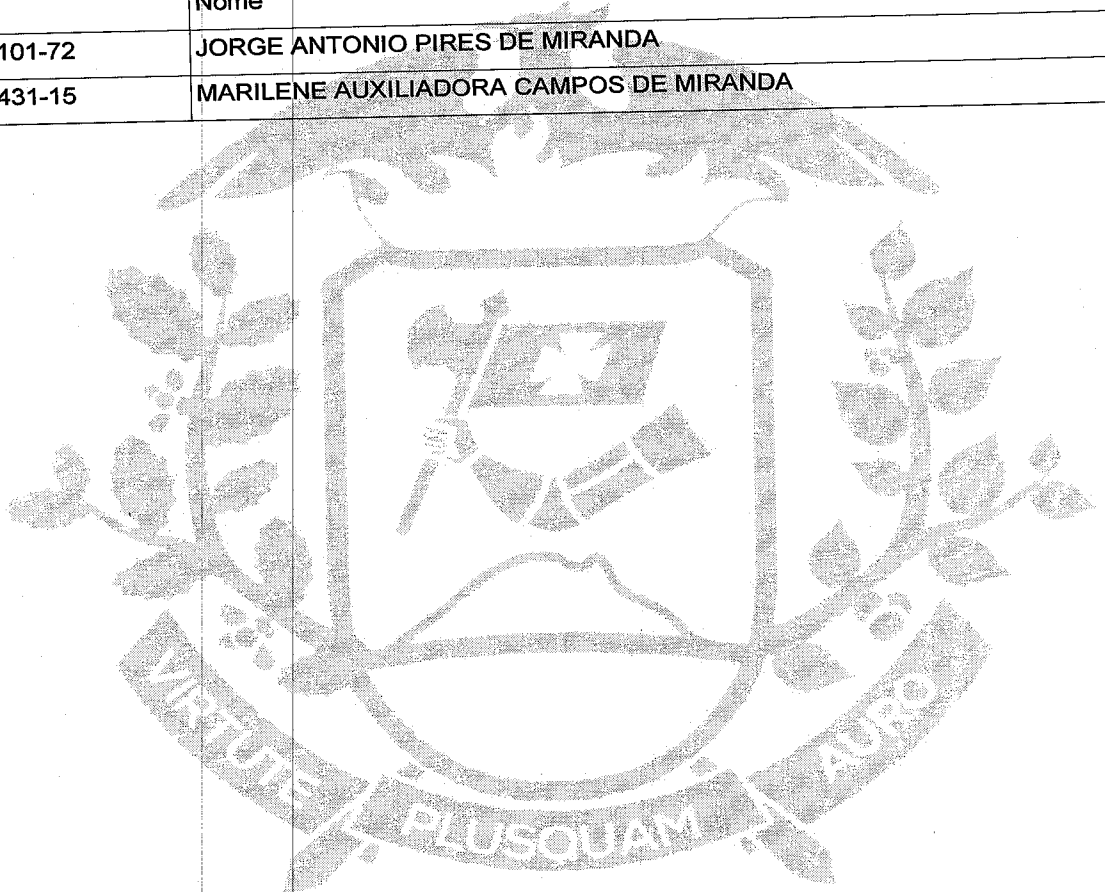
000122

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.903-6	MTN2088973848	13/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
174.759.101-72	JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
353.928.431-15	MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA

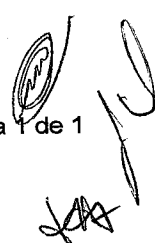
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2250154 em 15/04/2020 da Empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, Nire 51200079419 e protocolo 200449036 - 15/04/2020. Autenticação: BF6CDEA13C11CDEE4C571C617FAF7474FE5522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.903-6 e o código de segurança PView Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

**45ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
CONCREMAX — CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 15.378.979/0001-03
NIRE: 51200079419**

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 04/11/1958, natural da cidade de Uberlândia/MG, portador da cédula de identidade RG nº 0032621-6 SJ/MT e do CPF nº 174.759.101-72, filho de Moacyr Pires de Miranda e Maria de Lourdes Pires, residente e domiciliado na Rua Sírío Libanesa nº 240 — Edifício Mozart, apto 701, Bairro Popular em Cuiabá-MT, CEP 78.045-390;

MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA, brasileira, divorciada, empresária, nascida no dia 13/07/1959, natural da cidade de Várzea Grande/MT, portadora da cédula de identidade RG nº 0417531-0 SJ/MT e do CPF nº 353.928.431-15, filha de Júlio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, residente e domiciliada na Rua Estevão de Mendonça, 1067, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.043-405;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **CONCREMAX — CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.079.419 por despacho em sessão de 01/03/1983, inscrita no CNPJ sob o nº 15.378.979/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. Altera-se o endereço da sócia **MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA**, onde se lê, residente e domiciliada na Rua Estevão de Mendonça, 1067, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.043-405, correto é se lê, residente e domiciliada na Rua Estevão de Mendonça, 1067, apartamento 401, Edifício Maison Classic, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.043-405.

CLAUSULA SEGUNDA. A gerência operacional, comercial e administrativa da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio Diretor Presidente, **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, ao qual compete o uso da firma e sua representação Ativa e Passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social;

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Diretor Presidente individualmente, gerir a parte financeira da empresa, movimentar contas em Instituições Financeiras, autorizar pagamentos de qualquer espécie, emitir, assinar contratos de compra e venda de bens imóveis, contrair empréstimos junto a instituições financeiras ou particular, dar bens de propriedade da empresa em garantia, exceto nos casos descritos no Parágrafo Segundo.



Parágrafo Segundo: As matérias abaixo arroladas demandarão deliberação assemblear, facultada aos sócios a manifestação unânime por escrito, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 1.072, CC.

- a) Abertura de novas unidades de negócios, filiais e afins;
- b) Alienação ou oneração de qualquer participação no capital social;
- c) Aumento ou diminuição de capital;
- d) Prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo não circulante em montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- e) Investimentos extraordinários acima de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas;
- f) Celebração de quaisquer contratos ou assunção de quaisquer obrigações, em um mesmo exercício social, de valor superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas; Ficam excluídos dessa disposição os empréstimos voltados ao financiamento da própria atividade, seja na espécie de mútuo para fluxo de caixa, operações de desconto de duplicatas/títulos, e aquisição de insumos para a fabricação de concreto, todos, em conjunto, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- g) Concessão de qualquer garantia ou indenização relativa a qualquer financiamento ou dívida, em um mesmo exercício social, de valor superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas;
- h) Qualquer venda, cessão, permuta, alienação, transferência, conferência ao capital de outra sociedade, outorga de opção, emissão de dívidas, bonds, ou, ainda, qualquer outro ato ou acordo que resulte na disposição, direta ou indireta, onerosa ou gratuita, de quotas ou ações ou direitos de subscrição/aquisição, inclusive quando decorrentes de qualquer reestruturação societária (tal como cisão, fusão, aumento de capital, redução de capital, incorporação ou incorporação de ações);
- i) Investimentos em negócios não relacionados ao seu objeto social;
- j) Distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou quaisquer outras formas de remuneração dos sócios;

Parágrafo Terceiro: A Diretoria da empresa será composta pelo sócio JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, já qualificado anteriormente, no cargo de Diretor Presidente, por prazo indeterminado;

Parágrafo Quarto: Os sócios poderão constituir procuradores, devendo constar na mesma os poderes a que ficam revestidos os outorgados;

Parágrafo Quinto: Os administradores declaram que não perduram sobre eles os efeitos de condenação a pena que vede a exploração de atividade empresarial;

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 04/11/1958, natural da cidade de Uberlândia/MG, portador da cédula de identidade RG nº 0032621-6 SJ/MT e do CPF nº 174.759.101-72, filho de Moacyr Pires de Miranda e Maria de Lourdes Pires, residente e domiciliado na Rua Sírio Libanesa nº 240 — Edifício Mozart, apto 701, Bairro Popular em Cuiabá-MT, CEP 78.045-390;

MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA, brasileira, divorciada, empresária, nascida no dia 13/07/1959, natural da cidade de Várzea Grande/MT, portadora da cédula de identidade RG nº 0417531-0 SJ/MT e do CPF nº 353.928.431-15, filha de Júlio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, residente e domiciliada na Rua Estevão de Mendonça, 1067, apartamento 401, Edifício Maison Classic, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.043-405;

Com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve consolidar o seu contrato de **SOCIEDADE LIMITADA**, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação **CONCREMAX — CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, com seu contrato registrado na Junta Comercial sob o NIRE nº 51.200.079.419 em 01/03/1983, sob o CNPJ nº 15.378.979/0001-03.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem a sua sede e administração à Avenida Beira Rio, nº 180, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-420 onde devem ser propostas todas as ações porventura fundadas no presente instrumento, e mantém as seguintes Filiais:

- Na cidade de Rondonópolis — MT, sito à Avenida Bonifácio Sachetti 2792, Quadra 07 Lote 10/03 - Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, CEP 78746-700, sob o NIRE 51900034051 e CNPJ 15.378.979/0002-94, na qual possui o



mesmo objeto social da matriz, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

- Na cidade de Castanheira — Rodovia BR 174, S/N, KM 70, Propriedade à Esquerda, Zona Rural, Castanheira-MT, CEP 78.345-000, sob o NIRE 51900139431 e CNPJ 15.378.979/0003-75, na qual possui como atividade a pecuária, agricultura, exploração industrialização e comercialização de madeira, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- Na cidade de Cuiabá – MT, sito a Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi, nº 1100 – Loteamento Belita Costa Marques – CEP 78.091-308, sob o NIRE 51900411912 e CNPJ 15.378.979/0007-07.
- Na cidade de Cuiabá – MT, sito a Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 2878 – Bairro Carumbé – CEP 78.050-667, sob o NIRE 51900411904 e CNPJ 15.378.979/0006-18.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade Empresária e tem como objeto social a exploração das seguintes atividades econômicas:

- a) Produção e comercialização de concreto; ✓
- b) Construção de obra de arte;
- c) Construção Civil;
- d) Obra de saneamento básico;
- e) Construção de rodovias;
- f) Terraplenagem;
- g) Incorporações;
- h) Exploração de atividades agrícolas e pecuárias;
- i) Exploração, industrialização de madeira;
- j) Compra e venda de imóveis;
- k) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- l) Construção de estações e redes de distribuição de telefonia e comunicação;
- m) Operação e manutenção de sistemas de tratamento e abastecimento de água;
- n) Operação e manutenção de sistemas de coleta e tratamento de esgoto;
- o) Coleta e tratamento de lixo;
- p) Locação de Equipamentos, Prospecção e Extração de Minério;
- q) Construção, montagem, instalação, operação, manutenção de sistemas de câmeras frigoríficas, silos metálicos, Ar condicionado central, aquecedores de água e gás, conversores de energia solar, elevadores, escadas rolantes, equipamentos de elevação e transporte;
- r) Projeto, fabricação, inspeção, reparo, instalação e manutenção de kits de gás natural;
- s) Projeto, fabricação, montagem e manutenção de instalações mecânicas industriais;

- t) Serviços de engenharia florestal e manutenção de instalações mecânicas industriais, ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal, produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização, edafologia, processos de utilização de solo e floresta, ordenamento e manejo florestal, serviços afins e correlatos;
- u) Segurança orgânica;
- v) Arrendamento de terras.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade é do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/03/1983.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA	7.500.000	7.500.000,00	50
MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA	7.500.000	7.500.000,00	50
TOTAL	15.000.000	15.000.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, a qualquer título para terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios em igualdade de preço e condições o direito de preferência, proporcionalmente as suas quotas.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, notificará por escrito o outro sócio, discriminando preço e forma de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, decorrido o prazo aludido, sem o pronunciamento do sócio, poderá as quotas ser negociadas livremente.

CLÁUSULA OITAVA: A gerência operacional, comercial e administrativa da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio Diretor Presidente, **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, ao qual compete o uso da firma e sua representação Ativa e Passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social;

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Diretor Presidente individualmente, gerir a parte financeira da empresa, movimentar contas em Instituições Financeiras, autorizar pagamentos de qualquer espécie, emitir, assinar contratos de compra e venda de bens imóveis, contrair empréstimos junto

a instituições financeiras ou particular, dar bens de propriedade da empresa em garantia, exceto nos casos descritos no Parágrafo Segundo.


Parágrafo Segundo: As matérias abaixo arroladas demandarão deliberação assemblear, facultada aos sócios a manifestação unânime por escrito, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 1.072, CC.

- a) Abertura de novas unidades de negócios, filiais e afins;
- b) Alienação ou oneração de qualquer participação no capital social;
- c) Aumento ou diminuição de capital;
- d) Prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo não circulante em montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- e) Investimentos extraordinários acima de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas;
- f) Celebração de quaisquer contratos ou assunção de quaisquer obrigações, em um mesmo exercício social, de valor superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas; Ficam excluídos dessa disposição os empréstimos voltados ao financiamento da própria atividade, seja na espécie de mútuo para fluxo de caixa, operações de desconto de duplicatas/títulos, e aquisição de insumos para a fabricação de concreto, todos, em conjunto, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- g) Concessão de qualquer garantia ou indenização relativa a qualquer financiamento ou dívida, em um mesmo exercício social, de valor superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas;
- h) Qualquer venda, cessão, permuta, alienação, transferência, conferência ao capital de outra sociedade, outorga de opção, emissão de dívidas, bonds, ou, ainda, qualquer outro ato ou acordo que resulte na disposição, direta ou indireta, onerosa ou gratuita, de quotas ou ações ou direitos de subscrição/aquisição, inclusive quando decorrentes de qualquer reestruturação societária (tal como cisão, fusão, aumento de capital, redução de capital, incorporação ou incorporação de ações);
- i) Investimentos em negócios não relacionados ao seu objeto social;
- j) Distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou quaisquer outras formas de remuneração dos sócios;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2250154 em 15/04/2020 da Empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, Nire 51200079419 e protocolo 200449036 - 15/04/2020. Autenticação: BF6CDEA13C11CDEE4C571C617FAF7474FE5522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.903-6 e o código de segurança PVew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Terceiro: A Diretoria da empresa será composta pelo sócio JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, já qualificado anteriormente, no cargo de Diretor Presidente, por prazo indeterminado;

Parágrafo Quarto: Os sócios poderão constituir procuradores, devendo constar na mesma os poderes a que ficam revestidos os outorgados;

Parágrafo Quinto: Os administradores declaram que não perduram sobre eles os efeitos de condenação a pena que vede a exploração de atividade empresarial;

CLÁUSULA NONA: Todas as deliberações sociais e alterações do contrato social serão feitas por sócios que representem a maioria do capital social.

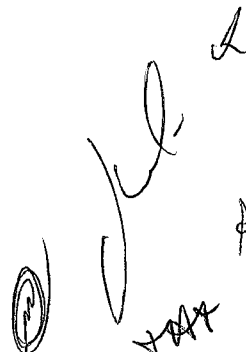
CLÁUSULA DÉCIMA: Os Diretores relacionados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, no exercício de suas funções, fazem jus a uma remuneração mensal determinada por consenso entre eles e debitada à conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados: o Inventário, o Balanço de Resultado Econômico para avaliação em reunião de quotistas a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte, na qual se decidirá a destinação dos resultados. Os lucros ou prejuízos apurados serão parcial ou totalmente distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital e ou conservados no Patrimônio Líquido da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, não dissolve necessariamente à sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores subrogados, nos direitos e obrigações do "De-Cujus".

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço especial realizado no mês do falecimento ou retirada do sócio, os haveres serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais acrescidas de 1% (um por cento) de juros ao mês, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o conhecimento dos resultados apurados em balanço especial.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultado, mediante consenso da maioria entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras modalidades de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade, podendo inclusive optar pela permanência dos herdeiros ou sucessores na sociedade.



000130

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicando-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

E por estarem de acordo, assinam eletronicamente este instrumento particular de alteração e Consolidação contratual da sociedade limitada.

CUIABÁ-MT, 07 de abril de 2020.

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
(SÓCIO DIRETOR PRESIDENTE)
CPF: 174.759.101-72

MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA
(SÓCIA)
CPF: 353.928.431-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

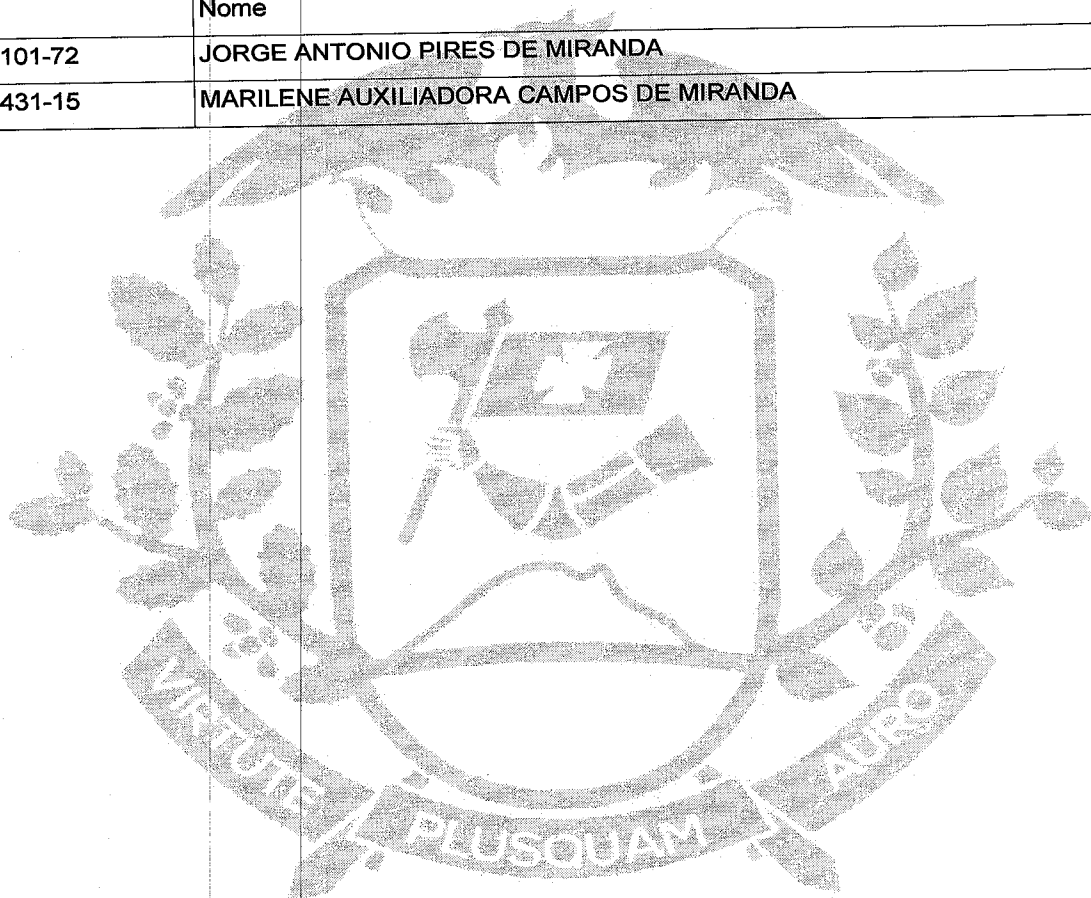
000131

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.903-6	MTN2088973848	13/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
174.759.101-72	JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
353.928.431-15	MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2250154 em 15/04/2020 da Empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, Nire 51200079419 e protocolo 200449036 - 15/04/2020. Autenticação: BF6CDEA13C11CDEE4C571C617FAF7474FE5522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.903-6 e o código de segurança PVew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, de NIRE 5120007941-9 e protocolado sob o número 20/044.903-6 em 15/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2250154, em 15/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

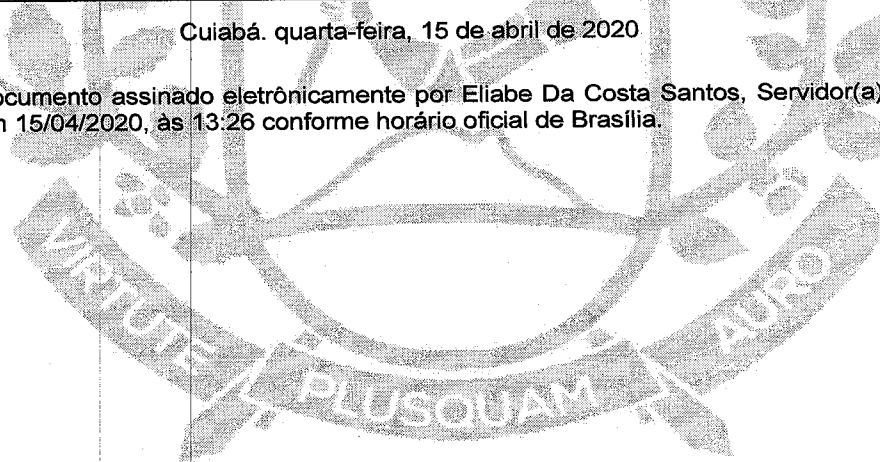
Assinante(s)	
CPF	Nome
353.928.431-15	MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA
174.759.101-72	JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.928.431-15	MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA
174.759.101-72	JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

Cuiabá, quarta-feira, 15 de abril de 2020

Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2020, às 13:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/044.903-6.

[Handwritten signatures and initials]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

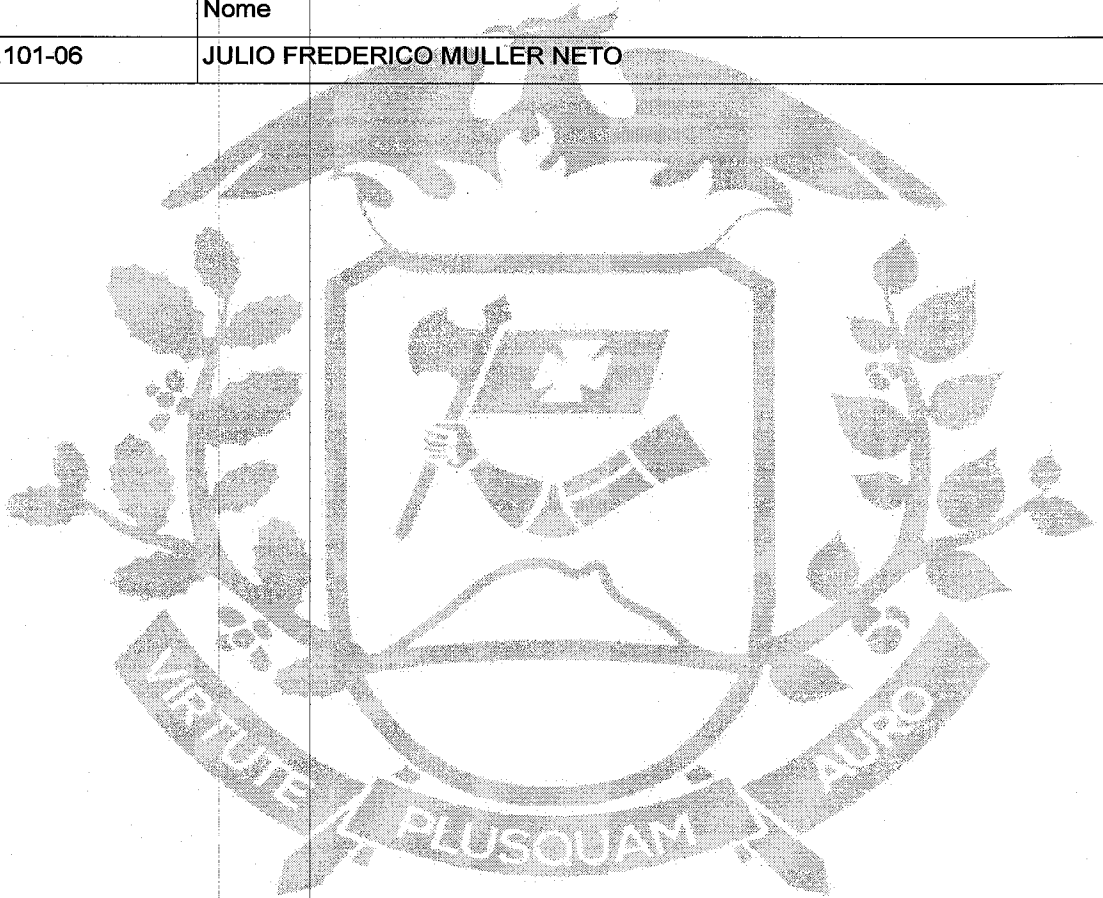
Registro Digital

000133

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 15 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2250154 em 15/04/2020 da Empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, Nire 51200079419 e protocolo 200449036 - 15/04/2020. Autenticação: BF6CDEA13C11CDEE4C571C617FAF7474FE5522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.903-6 e o código de segurança PView Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



000134

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
016 / 2020.**

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Cuiabá(MT)., 05 de maio de 2020


Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.
CNPJ 15.378.979/0001-03
Jorge Antonio Pires de Miranda
Diretor Presidente



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

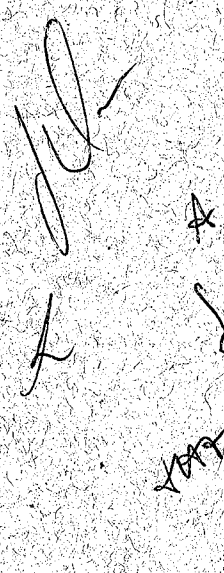
CONCREMAX, CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.378.979/0001-03, com sede na Av. Beira Rio nº 180, Bairro Novo Terceiro, em Cuiabá/MT, neste ato, representada na forma determinada em seu contrato social, pelo **Sr. Jorge Antônio Pires de Miranda**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 032.621-6, SJ/MT e inscrito no CPF sob nº. 174.759.101-72, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP nº 016/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá(MT), 05 de maio de 2020



Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.
Jorge Antonio Pires de Miranda
Diretor Presidente





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

000136

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2020 09:17:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA**
CNPJ: **15.378.979/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000137

Handwritten signature

Handwritten initials and marks

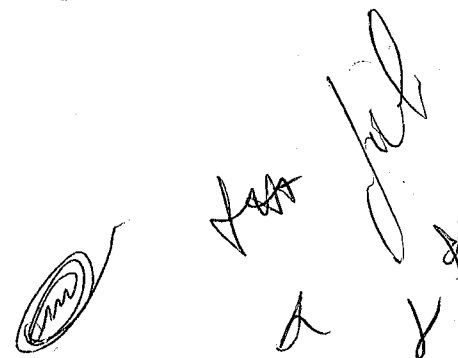
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER**

000138

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº016/2020

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Proposta de Preços





PROPOSTA COMERCIAL 01/05

Licitação SRP Nº 016/2020

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL"

000139

Licitante: Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03

Tel: (65) 2121-4925 / (66) 3422-1000

E-mail: luizaugusto@concremax.com.br - Tel Celular: (65) 99991-1507 ou (66) 99984-1120

Endereço: Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT CEP 78.028-610

Conta Corrente: 83.000-3 Agência: 2373-6 Banco: Banco do Brasil

Ítem (Nº)	Descrição do Ítem	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário por M³	Preço Total:
1	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 15 MPA	M³	Própria	4.000	R\$ 370,00	R\$ 1.480.000,00

Valor Total Global: R\$ 1.480.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta mil reais)

Declaramos que:

- 1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 – Temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO: Banco do Brasil N° 001
NOME DA AGÊNCIA: Centro Cuiabá N° 2373-6
NÚMERO DA CONTA: 83.000-3

Cuiabá(MT), 05 de maio de 2020


Jorge Antonio Pires de Miranda
Diretor Presidente



PROPOSTA COMERCIAL 02/05

Licitação SRP N° 016/2020

000140

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Licitante: Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03

Tel: (65) 2121-4925 / (66) 3422-1000

E-mail: luizaugusto@concremax.com.br - Tel Celular: (65) 99991-1507 ou (66) 99984-1120

Endereço: Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT CEP 78.028-610

Conta Corrente: 83.000-3 Agência: 2373-6 Banco: Banco do Brasil

Item (Nº)	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário por M³	Preço Total:
2	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 20 MPA	M³	Própria	2.000	R\$ 399,00	R\$ 798.000,00

Valor Total Global: R\$ 798.000,00 (Setecentos e noventa e oito mil reais).

Declaramos que:

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO: Banco do Brasil N° 001
NOME DA AGÊNCIA: Centro Cuiabá N° 2373-6
NÚMERO DA CONTA: 83.000-3

Cuiabá(MT)., 05 de maio de 2020


Jorge Antonio Pires de Miranda
Diretor Presidente



PROPOSTA COMERCIAL 03/05

000141

Licitação SRP Nº 016/2020

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Licitante: Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03

Tel: (65) 2121-4925 / (66) 3422-1000

E-mail: luizaugusto@concremax.com.br - Tel Celular: (65) 99991-1507 ou (66) 99984-1120

Endereço: Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT CEP 78.028-610

Conta Corrente: 83.000-3 Agência: 2373-6 Banco: Banco do Brasil

Item (Nº)	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário por M³	Preço Total:
3	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 25 MPA	M³	Própria	2.000	R\$ 418,00	R\$ 836.000,00

Valor Total Global: R\$ 836.000,00 (Oitocentos e trinta e seis mil reais).

Declaramos que:

- 1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 – Temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
 NOME DO BANCO: Banco do Brasil N° 001
 NOME DA AGÊNCIA: Centro Cuiabá N° 2373-6
 NÚMERO DA CONTA: 83.000-3

Cuiabá(MT), 05 de maio de 2020


Jorge Antonio Pires de Miranda
 Diretor Presidente

[Handwritten initials and signatures]

CONCREMAX
 CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
 CNPJ: 15.378.979/0001-03 · Inscrição Estadual: 13.008.1111-6
 Av. Beira Rio, n.º 180 - Bairro Novo Terceiro
 CEP 78.028-420 - Cuiabá - Mato Grosso
 Fone: (65) 2121-4900

www.concremax.com.br
 concremax@concremax.com.br



PROPOSTA COMERCIAL 04/05

Licitação SRP Nº 016/2020

Modalidade: Pregão Presencial.

000142

Tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Licitante: Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03

Tel: (65) 2121-4925 / (66) 3422-1000

E-mail: luizaugusto@concremax.com.br - Tel Celular: (65) 99991-1507 ou (66) 99984-1120

Endereço: Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT CEP 78.028-610

Conta Corrente: 83.000-3 Agência: 2373-6 Banco: Banco do Brasil

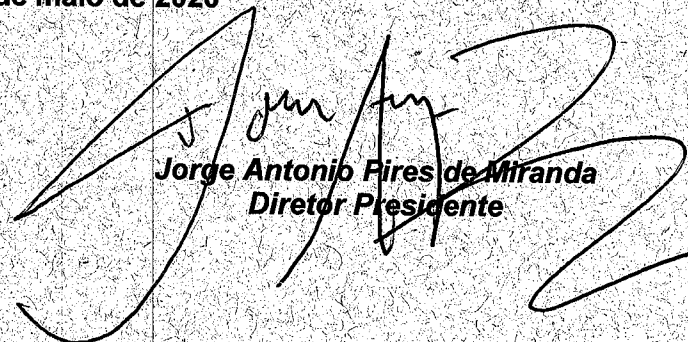
Ítem (Nº)	Descrição do Ítem	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário por M³	Preço Total:
4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 MPA	M³	Própria	1.000	R\$ 448,00	R\$ 448.000,00

Valor Total Global: R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

Declaramos que:

- 1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 – Temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
 NOME DO BANCO: Banco do Brasil N° 001
 NOME DA AGÊNCIA: Centro Cuiabá N° 2373-6
 NÚMERO DA CONTA: 83.000-3

Cuiabá(MT), 05 de maio de 2020


Jorge Antonio Pires de Miranda
 Diretor Presidente



CONCREMAX
 CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
 CNPJ: 15.378.979/0001-03 Inscricão Estadual: 13.008.111-6
 Av. Beira Rio, n.º 180 - Bairro Novo Terceiro
 CEP 78.028-420 - Cuiabá - Mato Grosso
 Fone: (65) 2121-4900

www.concremax.com.br
 concremax@concremax.com.br



PROPOSTA COMERCIAL 05/05

Licitação SRP Nº 016/2020

000143

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Licitante: Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03

Tel: (65) 2121-4925 / (66) 3422-1000

E-mail: luizaugusto@concremax.com.br - Tel Celular: (65) 99991-1507 ou (66) 99984-1120

Endereço: Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT CEP 78.028-610

Conta Corrente: 83.000-3 Agência: 2373-6 Banco: Banco do Brasil

Item (Nº)	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário por M³	Preço Total:
5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 35 MPA	M³	Própria	500	R\$ 475,00	R\$ 237.500,00

Valor Total Global: R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Declaramos que:

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil N° 001

NOME DA AGÊNCIA: Centro Cuiabá N° 2373-6

NÚMERO DA CONTA: 83.000-3

Cuiabá(MT), 05 de maio de 2020


Jorge Antonio Pires de Miranda
Diretor Presidente



PROPOSTA COMERCIAL GLOBAL

Licitação SRP Nº 016/2020

000144

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Licitante: Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03

Tel: (65) 2121-4925 / (66) 3422-1000

E-mail: luizaugusto@concremax.com.br - Tel Celular: (65) 99991-1507 ou (66) 99984-1120

Endereço: Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT CEP 78.028-610

Conta Corrente: 83.000-3 Agência: 2373-6 Banco: Banco do Brasil

Ítem (Nº)	Descrição do Ítem	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário por M³	Preço Total:
1	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 15 MPA	M³	Própria	4.000	R\$ 370,00	R\$ 1.480.000,00
2	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 20 MPA	M³	Própria	2.000	R\$ 399,00	R\$ 798.000,00
3	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 25 MPA	M³	Própria	2.000	R\$ 418,00	R\$ 836.000,00
4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 MPA	M³	Própria	1.000	R\$ 448,00	R\$ 448.000,00
5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 35 MPA	M³	Própria	500	R\$ 475,00	R\$ 237.500,00

Valor Total Global: R\$ 3.799.500,00 (Tres milhões, setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Declaramos que:

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.



3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil N° 001
NOME DA AGÊNCIA: Centro Cuiabá N° 2373-6
NÚMERO DA CONTA: 83.000-3

000145

Cuiabá(MT), 05 de maio de 2020



Jorge Antonio Pires de Miranda
Diretor Presidente



8



X

CONCREMAX
CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 15.378.979/0001-03 Inscricão Estadual: 13.008.111-6
Av. Beira Rio, n.º 180 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-420 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 2121-4900

www.concremax.com.br
concremax@concremax.com.br

CONCREMAX
CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Av. Beltra Rio, 180 - B. Novo Terceiro
CEP 78028-420 - Curitiba - Mato Grosso
Fone: 65. 2121 4900

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

000146

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

LICITANTE: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

CNPJ Nº 15.378.979/0001-03

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER**

000147

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº016/2020

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Documentos de Habilitação

[Handwritten signature and initials]

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

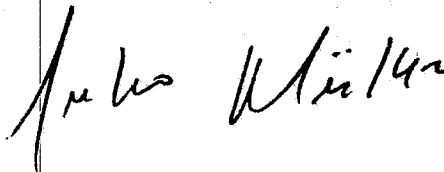
A Jul
Y

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

000149

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	
CPF/CNPJ: 15.378.979/0001-03	
Email: empreendimentos@concremax.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	
NIRE: 51200079419	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
51200079419	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 2.684.644.129.505.71	
Emissão: 24/01/2018 13:40:08	

CUIABÁ, Quarta-Feira, 24 de Janeiro de 2018



JULIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 189313307



JUCEMAT
Folha N.º *1*

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

000150

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
15.03. MAR 1983
PAGO CONFORME
N.º 054350

JUCEMAT

- 15 MAR 1983 001632

PROCOLO

USICRETE CONCRETO DE MATO GROSSO LTDA, firmada em fase de constituição, estabelecida à Av. Beira Rio, nº 180, no Bairro Novo Terceiro nesta Capital, vem mui respeitosamente / solicitar de V.Sª., que se digne em registrar e arquivar seu contrato social primitivo.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO. *11.1*

Cuiabá-Mt., 01 de março de 1983

Jose Antonio

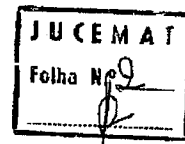
~~51 2 0007941 9~~

1228

01 MAR 1983

REGISTRO DE FIRMA

Jose Antonio



CONTRATO SOCIAL

000151

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os signatários, JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº RG.032.621 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e do CPF. 174759101-72, filho de Moacyr Pires de Miranda e de Maria de Lourdes Pires, nascido aos 04/11/58 na cidade de Uberlândia/MG., residente e domiciliado nesta Capital à Rua São Sebastião, 2124 e, CLOVIS CESAR COSTA MOURA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº RG.223.164 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF. 073090071-15, filho de João Bem Dias de Moura Filho e de Heralдина da Costa Moura, nascido aos 16/07/52 na cidade de Cuiabá-Mt., residente e domiciliado nesta Capital à Rua Thogo da Silva Pereira, 920, resolvem/constituir uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade limitada que se regerá mediante às cláusulas e condições seguintes:

A - DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE, FÔRO E PRAZO:

- 1 - A sociedade se regerá pela denominação social de "USICRETE CONCRETO DE MATO GROSSO LTDA".
- 2 - A sociedade terá por objetivo a exploração da indústria de artefatos de cimento, tais como: meio fio, tubos, lajes e muros pré-moldados, tijolos. Prestação de Serviços no fornecimento de concreto usinado.
- 3 - A sociedade terá sede à Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, nesta Capital.
- 4 - A sociedade terá como fôro, o da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 5 - A sociedade é por tempo indeterminado e terá as suas atividades iniciadas à partir do registro.

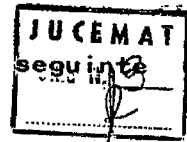
B - CAPITAL SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

- 6 - O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzeiros) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizado, neste ato,

1229

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



em moeda corrente no País, subscrito pelos sócios na proporção:

- 6.1 - JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo a importância de Cr\$...... 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros);
- 6.2 - CLOVIS CESAR COSTA MOURA, subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo a importância de Cr\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- 7 - A sociedade será gerida e administrada por ambos os sócios que representarão a sociedade de forma isolada, em juízo ou fora dele, assinando em suas transações da seguinte forma:

000152

"USICRETE - CONCRETO DE MATO GROSSO LTDA"

Jorge Antonio Pires de Miranda
JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

"USICRETE - CONCRETO DE MATO GROSSO LTDA"

Clovis Cesar Costa Moura
CLOVIS CESAR COSTA MOURA

C - EXERCÍCIO SOCIAL E DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8 - O exercício social coincidirá com o civil e no dia 31 de Dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral e apurados os lucros ou prejuízos havidos que serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção das quotas de cada um.
- 9 - Os sócios terão direito à uma remuneração mensal à título de Pro Labore, cuja importância será fixada de comun acordo respeitado o limite máximo permitido pelo Regulamento do Imposto de Renda.
- 10 - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social, conforme determina o artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.
- 11 - Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade entrará em dissolução.
- 12 - É vedada a prática de operações estranhas ao objeto da sociedade, especialmente a prestação de aval, endosso, caução ou qualquer ato de favores à terceiros, ficando qualquer ato dessa natureza, automaticamente sem efeito.

1230

[Handwritten signatures and initials]

JUCEMAT
Folha 114

13 - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade não podendo ser transferidas ou alienadas à terceiros a qual quer título, sem o expresse consentimento do outro que em qualquer hipótese terá o direito de preferência na sua aquisição.

000153

E por estarem assim ajustados e contratados, invocando como se aqui estivessem expressamente transcritas tôdas as normas e garantias que são da essência dos contratos desta natureza, assinam o presente Instrumento Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas presenciais abaixo.

Cuiabá-Mt., 01 de março de 1983

Jorge Antonio Pires de Miranda
JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

Clovis Cesar Costa Moura
CLOVIS CESAR COSTA MOURA

1º OFÍCIO
[Signature]

TTss *[Signature]*

CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
TABELIAO VITALICIO
Carlos Ferreira da Silva
TABELIA SUSTITUTA
Glória Allen F. Bertelli
ESCRIVENTES JURAMENTADOS
João Amadeu Verlangieri
Pedro Cesar F. da Silva

Reconheço a firma supra
de de de
de de de

Em test. () de verdade
Cuiabá, de MAR 1983

Reconheço verdadeira a firma reboaa
Jorge Antonio Pires
de Miranda de que
por plano reconhecimentos, a. 1.º 18
Cuiabá, de março de 1983
[Signature]
8º Tabelião

CARTÓRIO DO
TABELIAO
Marta B. no em em Lu
ESCRIVENTES DE ORIZAD:
Ines Rondon Feres
Nelson Luis Rondon
João Gomes Rondon
Nunes Elis de Brito
Leonice Silva

Reconhecido
Cuiabá, _____
Em testem h
los

1231

conheço por semelhança a firma netode
Bláxio Soares Costa Moura
Carlos Alberto Almeida Oliveira

e dou fé.
de 19 83
Cuiabá, 01 de março da verdade.

Em testemunho
Joaquim F. de Assis
Joaquim F. de Assis - 6. Tabelião
Cuiabá - Mato Grosso

CARTÓRIO DO 6º. OFÍCIO
CUIABÁ - MT. - FONE: 321-2025
Joaquim Francisco de Assis
TABELIÃO
Joani Maria de Assis Asckar
SUBSTITUTA
José Pires Miranda de Assis
Alda P. C. Benevides
Orency Francisco da Silva
ESCRIVÃO JUNTAMENTE

000154

1232



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000155

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200079419

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2088973848

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUJABA
Local

13 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2250154 em 15/04/2020 da Empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, Nire 51200079419 e protocolo 200449036 - 15/04/2020. Autenticação: BF6CDEA13C11CDEE4C571C617FAF7474FE5522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.903-6 e o código de segurança PView Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

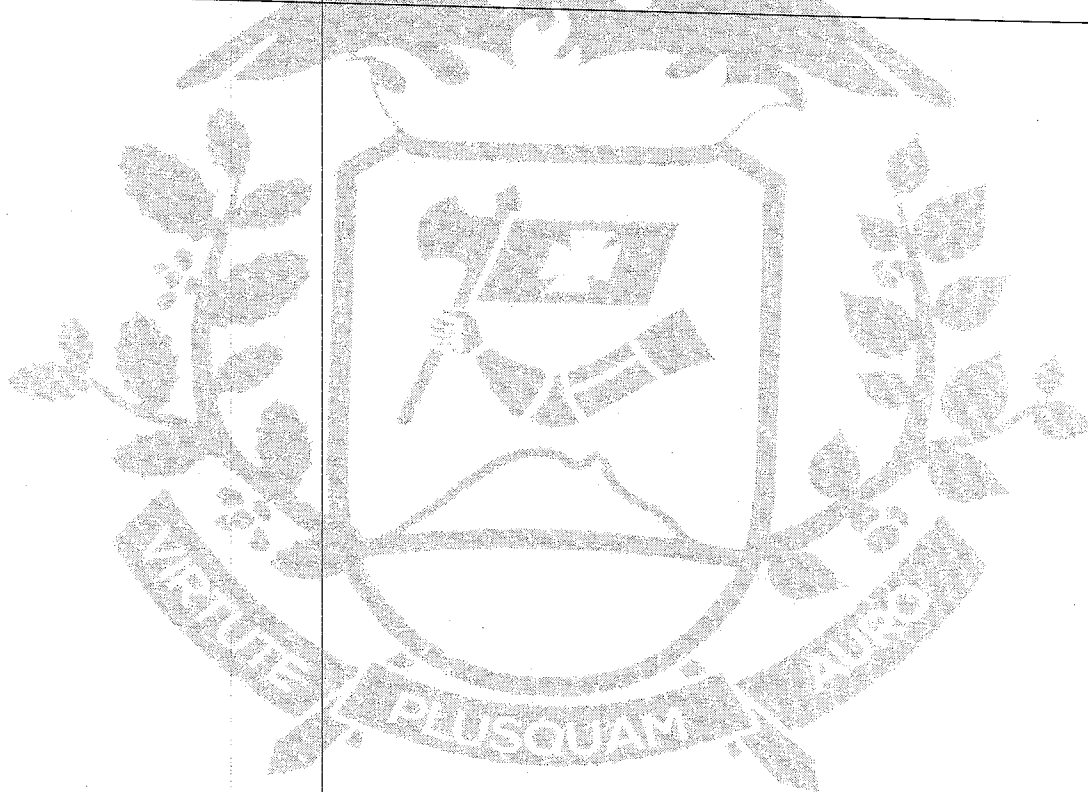
000156

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.903-6	MTN2088973848	13/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
174.759.101-72	JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
353.928.431-15	MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2250154 em 15/04/2020 da Empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, Nire 51200079419 e protocolo 200449036 - 15/04/2020. Autenticação: BF6CDEA13C11CDEE4C571C617FAF7474FE5522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.903-6 e o código de segurança PView Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

**45ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
CONCREMAX — CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**

CNPJ: 15.378.979/0001-03

NIRE: 51200079419

000157

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 04/11/1958, natural da cidade de Uberlândia/MG, portador da cédula de identidade RG nº 0032621-6 SJ/MT e do CPF nº 174.759.101-72, filho de Moacyr Pires de Miranda e Maria de Lourdes Pires, residente e domiciliado na Rua Sírío Libanesa nº 240 — Edifício Mozart, apto 701, Bairro Popular em Cuiabá-MT, CEP 78.045-390;

MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA, brasileira, divorciada, empresária, nascida no dia 13/07/1959, natural da cidade de Várzea Grande/MT, portadora da cédula de identidade RG nº 0417531-0 SJ/MT e do CPF nº 353.928.431-15, filha de Júlio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, residente e domiciliada na Rua Estevão de Mendonça, 1067, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.043-405;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **CONCREMAX — CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.079.419 por despacho em sessão de 01/03/1983, inscrita no CNPJ sob o nº 15.378.979/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. Altera-se o endereço da sócia **MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA**, onde se lê, residente e domiciliada na Rua Estevão de Mendonça, 1067, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.043-405, correto é se lê, residente e domiciliada na Rua Estevão de Mendonça, 1067, apartamento 401, Edifício Maison Classic, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.043-405.

CLAUSULA SEGUNDA. A gerência operacional, comercial e administrativa da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio Diretor Presidente, **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, ao qual compete o uso da firma e sua representação Ativa e Passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social;

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Diretor Presidente individualmente, gerir a parte financeira da empresa, movimentar contas em Instituições Financeiras, autorizar pagamentos de qualquer espécie, emitir, assinar contratos de compra e venda de bens imóveis, contrair empréstimos junto a instituições financeiras ou particular, dar bens de propriedade da empresa em garantia, exceto nos casos descritos no Parágrafo Segundo.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2250154 em 15/04/2020 da Empresa **CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, Nire 51200079419 e protocolo 200449036 - 15/04/2020. Autenticação: BF6CDEA13C11CDEE4C571C617FAF7474FE5522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.903-6 e o código de segurança PVew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

Parágrafo Segundo: As matérias abaixo arroladas demandarão deliberação assemblear, facultada aos sócios a manifestação unânime por escrito, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 1.072, CC.

000158

- a) Abertura de novas unidades de negócios, filiais e afins;
- b) Alienação ou oneração de qualquer participação no capital social;
- c) Aumento ou diminuição de capital;
- d) Prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo não circulante em montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- e) Investimentos extraordinários acima de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas;
- f) Celebração de quaisquer contratos ou assunção de quaisquer obrigações, em um mesmo exercício social, de valor superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas; Ficam excluídos dessa disposição os empréstimos voltados ao financiamento da própria atividade, seja na espécie de mútuo para fluxo de caixa, operações de desconto de duplicatas/títulos, e aquisição de insumos para a fabricação de concreto, todos, em conjunto, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- g) Concessão de qualquer garantia ou indenização relativa a qualquer financiamento ou dívida, em um mesmo exercício social, de valor superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas;
- h) Qualquer venda, cessão, permuta, alienação, transferência, conferência ao capital de outra sociedade, outorga de opção, emissão de dívidas, bonds, ou, ainda, qualquer outro ato ou acordo que resulte na disposição, direta ou indireta, onerosa ou gratuita, de quotas ou ações ou direitos de subscrição/aquisição, inclusive quando decorrentes de qualquer reestruturação societária (tal como cisão, fusão, aumento de capital, redução de capital, incorporação ou incorporação de ações);
- i) Investimentos em negócios não relacionados ao seu objeto social;
- j) Distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou quaisquer outras formas de remuneração dos sócios;

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2250154 em 15/04/2020 da Empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, Nire 51200079419 e protocolo 200449036 - 15/04/2020. Autenticação: BF6CDEA13C11CDEE4C571C617FAF7474FE5522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.903-6 e o código de segurança PView Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Terceiro: A Diretoria da empresa será composta pelo sócio JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, já qualificado anteriormente, no cargo de Diretor Presidente, por prazo indeterminado;

000159

Parágrafo Quarto: Os sócios poderão constituir procuradores, devendo constar na mesma os poderes a que ficam revestidos os outorgados;

Parágrafo Quinto: Os administradores declaram que não perduram sobre eles os efeitos de condenação a pena que vede a exploração de atividade empresarial;

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ✓

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 04/11/1958, natural da cidade de Uberlândia/MG, portador da cédula de identidade RG nº 0032621-6 SJ/MT e do CPF nº 174.759.101-72, filho de Moacyr Pires de Miranda e Maria de Lourdes Pires, residente e domiciliado na Rua Sírio Libanesa nº 240 — Edifício Mozart, apto 701, Bairro Popular em Cuiabá-MT, CEP 78.045-390;

MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA, brasileira, divorciada, empresária, nascida no dia 13/07/1959, natural da cidade de Várzea Grande/MT, portadora da cédula de identidade RG nº 0417531-0 SJ/MT e do CPF nº 353.928.431-15, filha de Júlio Domingos de Campos e Amália Curvo de Campos, residente e domiciliada na Rua Estevão de Mendonça, 1067, apartamento 401, Edifício Maison Classic, Bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.043-405;

Com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve consolidar o seu contrato de SOCIEDADE LIMITADA, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação CONCREMAX — CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, com seu contrato registrado na Junta Comercial sob o NIRE nº 51.200.079.419 em 01/03/1983, sob o CNPJ nº 15.378.979/0001-03.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem a sua sede e administração à Avenida Beira Rio, nº 180, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-420 onde devem ser propostas todas as ações porventura fundadas no presente instrumento, e mantém as seguintes Filiais:

- Na cidade de Rondonópolis — MT, sito à Avenida Bonifácio Sachetti 2792, Quadra 07 Lote 10/03 - Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, CEP 78746-700, sob o NIRE 51900034051 e CNPJ 15.378.979/0002-94, na qual possui o

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2250154 em 15/04/2020 da Empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, Nire 51200079419 e protocolo 200449036 - 15/04/2020. Autenticação: BF6CDEA13C11CDEE4C571C617FAF7474FE5522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.903-6 e o código de segurança PVew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/13

mesmo objeto social da matriz, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

- Na cidade de Castanheira — Rodovia BR 174, S/N, KM 70, Propriedade à Esquerda, Zona Rural, Castanheira-MT, CEP 78.345-000, sob o NIRE 51900139431 e CNPJ 15.378.979/0003-75, na qual possui como atividade a pecuária, agricultura, exploração industrialização e comercialização de madeira, com o capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- Na cidade de Cuiabá – MT, sito a Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi, nº 1100 – Loteamento Belita Costa Marques – CEP 78.091-308, sob o NIRE 51900411912 e CNPJ 15.378.979/0007-07.
- Na cidade de Cuiabá – MT, sito a Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 2878 – Bairro Carumbé – CEP 78.050-667, sob o NIRE 51900411904 e CNPJ 15.378.979/0006-18.

000160

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade Empresária e tem como objeto social a exploração das seguintes atividades econômicas:

- a) Produção e comercialização de concreto; ✓
- b) Construção de obra de arte;
- c) Construção Civil;
- d) Obra de saneamento básico;
- e) Construção de rodovias;
- f) Terraplenagem;
- g) Incorporações;
- h) Exploração de atividades agrícolas e pecuárias;
- i) Exploração, industrialização de madeira;
- j) Compra e venda de imóveis;
- k) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- l) Construção de estações e redes de distribuição de telefonia e comunicação;
- m) Operação e manutenção de sistemas de tratamento e abastecimento de água;
- n) Operação e manutenção de sistemas de coleta e tratamento de esgoto;
- o) Coleta e tratamento de lixo;
- p) Locação de Equipamentos, Prospecção e Extração de Minério;
- q) Construção, montagem, instalação, operação, manutenção de sistemas de câmeras frigoríficas, silos metálicos, Ar condicionado central, aquecedores de água e gás, conversores de energia solar, elevadores, escadas rolantes, equipamentos de elevação e transporte;
- r) Projeto, fabricação, inspeção, reparo, instalação e manutenção de kits de gás natural;
- s) Projeto, fabricação, montagem e manutenção de instalações mecânicas industriais;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2250154 em 15/04/2020 da Empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, Nire 51200079419 e protocolo 200449036 - 15/04/2020. Autenticação: BF6CDEA13C11CDEE4C571C617FAF7474FE5522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.903-6 e o código de segurança PVew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/13

- t) Serviços de engenharia florestal e manutenção de instalações mecânicas industriais, ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal, produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização, edafologia, processos de utilização de solo e floresta, ordenamento e manejo florestal, serviços afins e correlatos;
- u) Segurança orgânica;
- v) Arrendamento de terras.

000161

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade é do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/03/1983.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA	7.500.000	7.500.000,00	50
MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA	7.500.000	7.500.000,00	50
TOTAL	15.000.000	15.000.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, a qualquer título para terceiros sem o expreso consentimento dos demais sócios em igualdade de preço e condições o direito de preferência, proporcionalmente as suas quotas.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, notificará por escrito o outro sócio, discriminando preço e forma de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, decorrido o prazo aludido, sem o pronunciamento do sócio, poderá as quotas ser negociadas livremente.

CLÁUSULA OITAVA: A gerência operacional, comercial e administrativa da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio Diretor Presidente, **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, ao qual compete o uso da firma e sua representação Ativa e Passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social;

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Diretor Presidente individualmente, gerir a parte financeira da empresa, movimentar contas em Instituições Financeiras, autorizar pagamentos de qualquer espécie, emitir, assinar contratos de compra e venda de bens imóveis, contrair empréstimos junto

a instituições financeiras ou particular, dar bens de propriedade da empresa em garantia, exceto nos casos descritos no Parágrafo Segundo.

Parágrafo Segundo: As matérias abaixo arroladas demandarão deliberação assemblear, facultada aos sócios a manifestação unânime por escrito, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 1.072, CC.

000162

- a) Abertura de novas unidades de negócios, filiais e afins;
- b) Alienação ou oneração de qualquer participação no capital social;
- c) Aumento ou diminuição de capital;
- d) Prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo não circulante em montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- e) Investimentos extraordinários acima de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas;
- f) Celebração de quaisquer contratos ou assunção de quaisquer obrigações, em um mesmo exercício social, de valor superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas; Ficam excluídos dessa disposição os empréstimos voltados ao financiamento da própria atividade, seja na espécie de mútuo para fluxo de caixa, operações de desconto de duplicatas/títulos, e aquisição de insumos para a fabricação de concreto, todos, em conjunto, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- g) Concessão de qualquer garantia ou indenização relativa a qualquer financiamento ou dívida, em um mesmo exercício social, de valor superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), isoladamente ou no conjunto, de qualquer série de contratos desdobrados ou operações análogas;
- h) Qualquer venda, cessão, permuta, alienação, transferência, conferência ao capital de outra sociedade, outorga de opção, emissão de dívidas, bonds, ou, ainda, qualquer outro ato ou acordo que resulte na disposição, direta ou indireta, onerosa ou gratuita, de quotas ou ações ou direitos de subscrição/aquisição, inclusive quando decorrentes de qualquer reestruturação societária (tal como cisão, fusão, aumento de capital, redução de capital, incorporação ou incorporação de ações);
- i) Investimentos em negócios não relacionados ao seu objeto social;
- j) Distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou quaisquer outras formas de remuneração dos sócios;

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2250154 em 15/04/2020 da Empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, Nire 51200079419 e protocolo 200449036 - 15/04/2020. Autenticação: BF6CDEA13C11CDEE4C571C817FAF7474FE5522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.903-6 e o código de segurança PView Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13

Parágrafo Terceiro: A Diretoria da empresa será composta pelo sócio JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, já qualificado anteriormente, no cargo de Diretor Presidente, por prazo indeterminado;

000163

Parágrafo Quarto: Os sócios poderão constituir procuradores, devendo constar na mesma os poderes a que ficam revestidos os outorgados;

Parágrafo Quinto: Os administradores declaram que não perduram sobre eles os efeitos de condenação a pena que vede a exploração de atividade empresarial;

CLÁUSULA NONA: Todas as deliberações sociais e alterações do contrato social serão feitas por sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Diretores relacionados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, no exercício de suas funções, fazem jus a uma remuneração mensal determinada por consenso entre eles e debitada à conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados: o Inventário, o Balanço de Resultado Econômico para avaliação em reunião de quotistas a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte, na qual se decidirá a destinação dos resultados. Os lucros ou prejuízos apurados serão parcial ou totalmente distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital e ou conservados no Patrimônio Líquido da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, não dissolve necessariamente à sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores subrogados, nos direitos e obrigações do "De-Cujus".

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço especial realizado no mês do falecimento ou retirada do sócio, os haveres serão pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais acrescidas de 1% (um por cento) de juros ao mês, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o conhecimento dos resultados apurados em balanço especial.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultado, mediante consenso da maioria entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras modalidades de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade, podendo inclusive optar pela permanência dos herdeiros ou sucessores na sociedade.

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2250154 em 15/04/2020 da Empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, Nire 51200079419 e protocolo 200449036 - 15/04/2020. Autenticação: BF6CDEA13C11CDEE4C571C617FAF7474FE5522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.903-6 e o código de segurança PVew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicando-se supletivamente, no que couber, as disposições da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

000164

E por estarem de acordo, assinam eletronicamente este instrumento particular de alteração e Consolidação contratual da sociedade limitada.

CUIABÁ-MT, 07 de abril de 2020.

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
(SÓCIO DIRETOR PRESIDENTE)
CPF: 174.759.101-72

MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA
(SÓCIA)
CPF: 353.928.431-15



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2250154 em 15/04/2020 da Empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, Nire 51200079419 e protocolo 200449036 - 15/04/2020. Autenticação: BF6CDEA13C11CDEE4C571C617FAF7474FE5522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.903-6 e o código de segurança PView Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

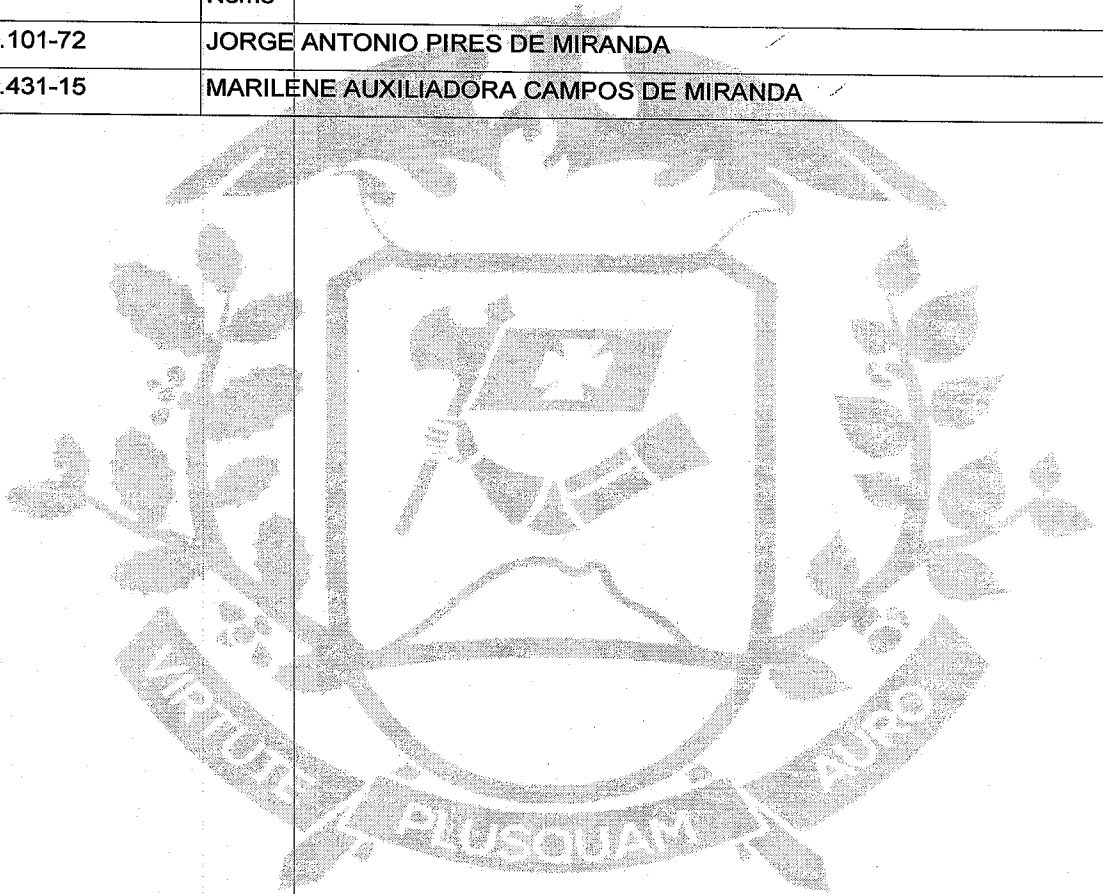
Documento Principal

000165

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/044.903-6	MTN2088973848	13/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
174.759.101-72	JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
353.928.431-15	MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, de NIRE 5120007941-9 e protocolado sob o número 20/044.903-6 em 15/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2250154, em 15/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

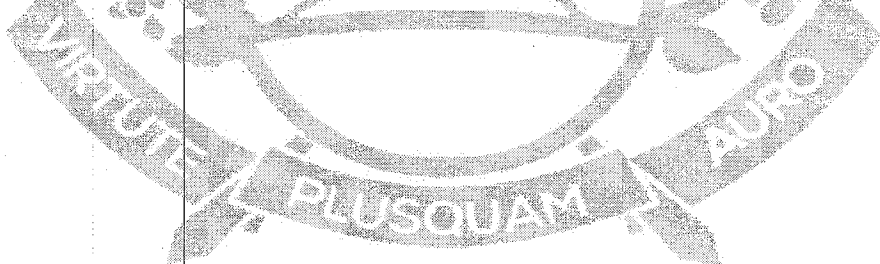
Assinante(s)	
CPF	Nome
353.928.431-15	MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA
174.759.101-72	JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.928.431-15	MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA
174.759.101-72	JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA

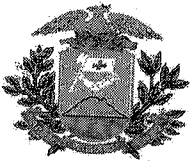
Cuiabá, quarta-feira, 15 de abril de 2020

Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2020, às 13:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 20/044.903-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

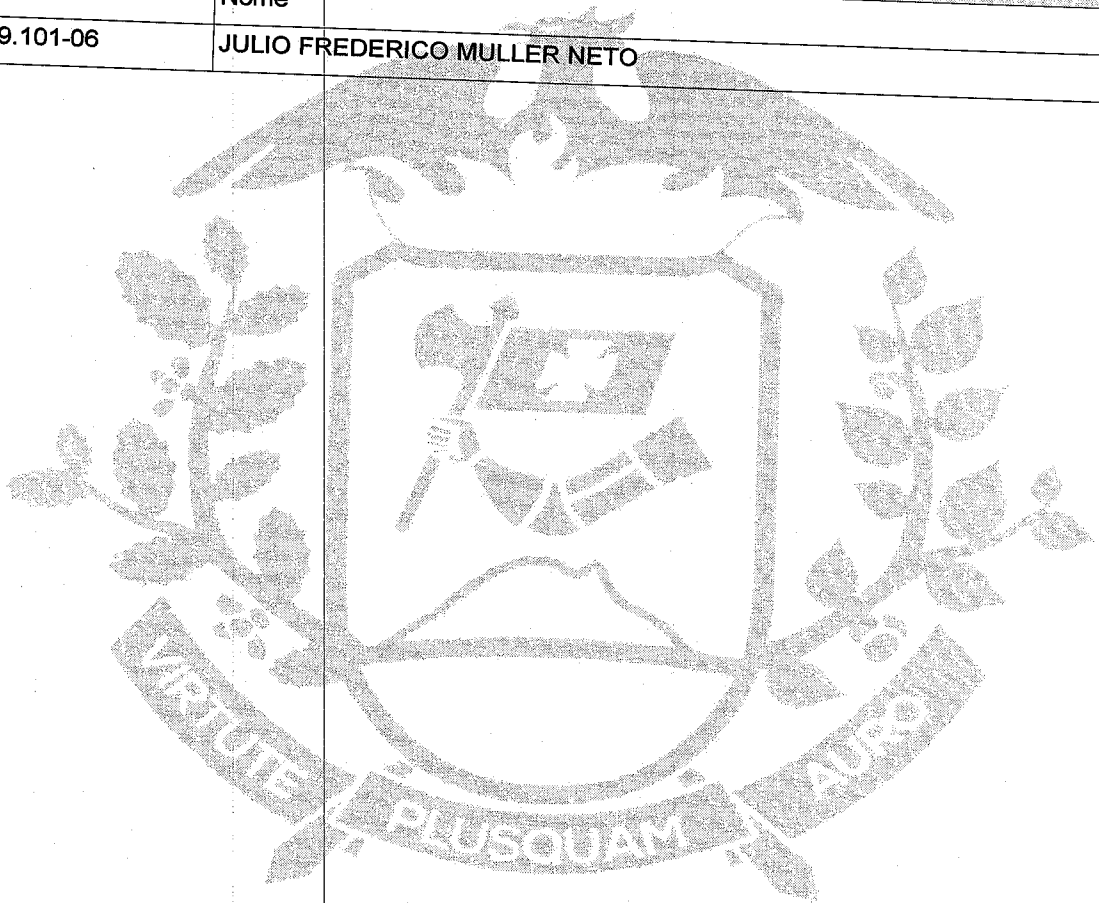
Registro Digital

000167

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 15 de abril de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2250154 em 15/04/2020 da Empresa CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, Nire 51200079419 e protocolo 200449036 - 15/04/2020. Autenticação: BF6CDEA13C11CDEE4C571C617FAF7474FE5522. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/044.903-6 e o código de segurança PView Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



000168

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120007941-9	15.378.979/0001-03	01/03/1983	01/03/1983

Endereço Completo:

AVENIDA BEIRA RIO 180 - BAIRRO NOVO TERCEIRO CEP 78028-420 - GUIABA/MT

Objeto Social:

A- PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CONCRETO B- CONSTRUCAO DE OBRA DE ARTE C- CONSTRUCAO CIVIL D- OBRA DE SANEAMENTO BASICO E- CONSTRUCAO DE RODOVIAS F- TERRAPLENAGEM G- INCORPORACOES I- EXPLORACAO, INDUSTRIALIZACAO DE MADEIRA J- COMPRA E VENDA DE IMOVEIS K- CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA L- CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE TELEFONIA E COMUNICACAO M- OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA N- OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO O- COLETA E TRATAMENTO DE LIXO P- LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, PROSPECCAO E EXTRACAO DE MINERIO Q- CONSTRUCAO, MONTAGEM, INSTALACAO, OPERACAO, MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CAMERAS FRIGORIFICAS, SILOS METALICOS, AR CONDICIONADO CENTRAL, AQUECEDORES DE AGUA E GAS, CONVERSORES DE ENERGIA SOLAR, ELEVADORES, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE ELEVACAO E TRANSPORTE R- PROJETO, FABRICACAO, INSPECAO, REPARO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE KITS DE GAS NATURAL S- PROJETO, FABRICACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO DE INSTALACOES MECANICAS INDUSTRIAIS T- SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL E MANUTENCAO DE INSTALACOES MECANICAS INDUSTRIAIS, ECOLOGIA, CLIMATOLOGIA, DEFESA SANITARIA FLORESTAL, PRODUTOS FLORESTAIS, SUA TECNOLOGIA E SUA INDUSTRIALIZACAO, EDAFOLOGIA, PROCESSOS DE UTILIZACAO DE SOLO E FLORESTA, ORDENAMENTO E MANEJO FLORESTAL, SERVICOS AFINS E CORRELATOS U- SEGURANCA ORGANICA V- ARRENDAMENTO DE TERRAS.

Capital Social: R\$ 15.000.000,00 QUINZE MILHÕES DE REAIS	Capital Integralizado: R\$ 15.000.000,00 QUINZE MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
174.759.101-72	JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA	xxxxxxx	R\$ 7.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
353.928.431-15	MARILENE AUXILIADORA CAMPOS DE MIRANDA	xxxxxxx	R\$ 7.500.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/04/2020

Número: 2250154

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONCREMAX CONCRETO DE MATO GROSSO LTDA	5120007941-9	930059484	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000228952 e visualize a certidão)



20/046.997-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000169

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190013943-1	15.378.979/0003-75	RODOVIA BR 174, KM 70, S/N, PROPRIEDA A ESQUERDA, BAIRRO ZONA RURAL, 78345-000, CASTANHEIRA/MT
5190041190-4	15.378.979/0006-18	AVENIDA GONCALO ANTUNES DE BARROS, 2878, BAIRRO CARUMBE, 78050-667, CUIABA/MT
5190041191-2	15.378.979/0007-07	AVENIDA PROFESSORA EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI, 1100, BAIRRO #LOTEAMENTO BELITA COSTA MARQU, 78091-308, CUIABA/MT
5190003405-1	15.378.979/0002-94	AVENIDA BONIFACIO SACHETTI, 2792, QUADRA 07 LOTE 10/03, BAIRRO #DISTRITO INDUSTRIAL AUGUSTO B, 78746-700, RONDONOPOLIS/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 17 de Abril de 2020 09:55


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000228952 e visualize a certidão)



20/046.997-5

Página 2 de 2

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

000171



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (66) 3921-1613 / 3921-1440 - Fax: (66) 3921-3366 - e-mail: cartorio7oficlocoba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. E Dou fe.
Cuiabá-MT, 02 de abril de 2015. Hora: 11:40

Etienne Asvolinsque Diogo de Faria - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 63 Cod. Ato: 06
Selo Digital AOR: 46049 - R\$ 2,30 - Ated: THAIS

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

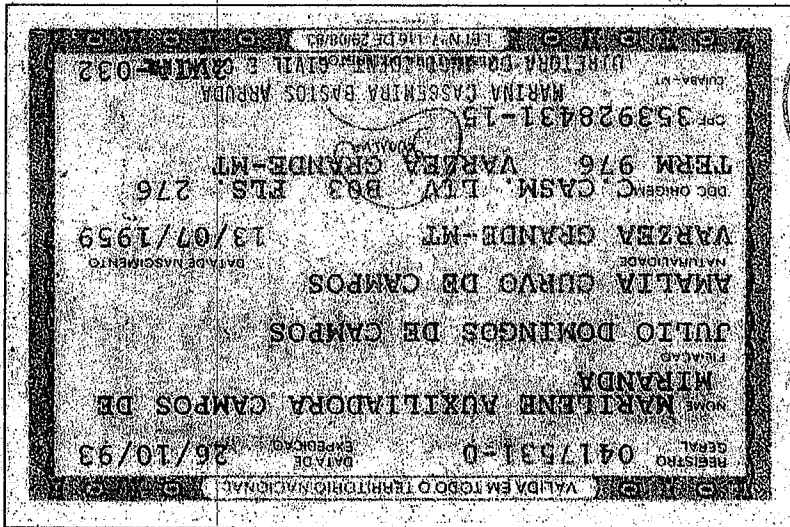


Etienne Asvolinsque Diogo de Faria
Tabelião Substituto
Cartório 7º - Ofício Cuiabá-MT.

Autentico a presente fotocópia de fotocópia
autenticada. E dou fe
Cuiabá-MT, 02 de maio de 2019

Nize Asvolinsque Peixoto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo Digital BGO39425 - R\$ 2,94 Ated: NARIVA
Ato de Notas e Registro Cod. Cart. : 43 Cod. Ato: 06
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Estrevante Juramentada
Hora: 14:11



Handwritten signature and initials.

000172

OUTRAS COMPROVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

000173

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



87424201517662020090145223

CM

17007

Identificador

306426

CNPJ/CPF

15.378.979/0001-03

Razão Social

CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Nome Fantasia

CONCREMAX

Atividade Principal

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade Secundária

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado, em serie e sob encomenda
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exce
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

Localização

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 180 - NOVO TERCEIRO

Data Abertura Empresa

01/03/1983

Area Utilizada/m²

9000

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

01/03/1983

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

22/01/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.13.067.0292.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51200079419

Ressalva

[Handwritten signatures and stamps in the Ressalva section]

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 22 de Janeiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



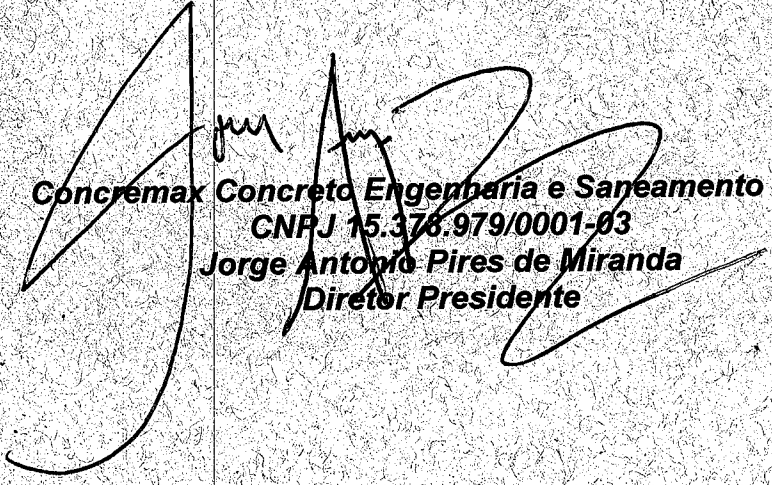
DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

000174

CONCREMAX, CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.378.979/0001-03, com sede na Av. Beira Rio nº 180, Bairro Novo Terceiro, em Cuiabá/MT, neste ato, representada na forma determinada em seu contrato social, pelo **Sr. Jorge Antônio Pires de Miranda**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 032.621-6, SJ/MT e inscrito no CPF sob nº. 174.759.101-72, **Declara** que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Cuiabá(MT), 05 de maio de 2020

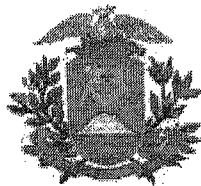


Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.
CNPJ 15.378.979/0001-03
Jorge Antonio Pires de Miranda
Diretor Presidente



000175

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

000176

CERTIDÃO Nº: 5072062

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que revendo os registros, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 5 ANOS NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA, portador do CNPJ 15.378.979/0001-03, até a data de 29/04/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão. ✓

Emitida em 29/04/2020, às 15:05h.

003177

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000178

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.378.979/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/03/1983

NOME EMPRESARIAL
CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda ✓
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção ✓
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
2.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BEIRA RIO

NÚMERO
180

COMPLEMENTO

CEP
78.028-610

BAIRRO/DISTRITO
NOVO TERCEIRO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@CONCREMAX.COM.BR

TELEFONE
(65) 2121-4900/ (65) 2121-4950

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA ✓

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2020 às 11:06:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000179

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA**
CNPJ: **15.378.979/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:33 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: **08CC.63D8.913A.83E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

000130

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0028317695**

Certifico que encontra-se aguardando análise de requerimento administrativo.

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/04/2020** Hora da emissão: **08:30:36**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO
LTDA**

CNPJ: **15.378.979/0001-03**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

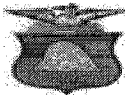
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **2AKA79L2UKTLA2M2**

[Handwritten signatures and initials]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**000181****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

26054/2020

434657

PROCESSO

2020

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

313790

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 20333



09042020153789790001030020161502605491471720434657

NOME

CONCREMAX-CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

CPF/CNPJ

15.378.979/0001-03

RG/INSCR. ESTADUAL

0000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 180

BAIRRO

NOVO TERCEIRO

FINALIDADE

Licitação

/ A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

PARA CONSTAR EU, GILDA MARIA DE OLIVEIRA VARGAS PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, quinta-feira, 09 de abril de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 09 de Maio de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

000182

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF /****Inscrição:** 15.378.979/0001-03**Razão Social:** CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA**Endereço:** AV BEIRA RIO 180 / NOVO TERCEIRO / CUIABA / MT / 78028-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020**Certificação Número:** 2020030900472625551675

Informação obtida em 06/04/2020 11:31:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000183

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.378.979/0001-03

Certidão n°: 4586420/2020

Expedição: 14/02/2020, às 09:08:54

Validade: 11/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.378.979/0001-03**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000845-34.2015.5.23.0004 - TRT 23* Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

000184

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 15.378.979/0001-03 e Inscrição Estadual nº 13.008.111-6, com sede à Av. Beira Rio nº 180, Bairro Novo Terceiro em Cuiabá/MT, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Júlio Flávio Campos de Miranda, inscrito no CREA nº 1206738995, forneceu para a empresa **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 01.318.705/0001-14, com sede na Rua Raul Santos Costa, 1700, Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT, CONCRETO USINADO, do tipo Convencional e Bombeável, em diversas resistências específicas (FCK's) e, tendo já fornecido o volume de **29.181,00 m³** (vinte e nove mil, cento e oitenta e um metros cúbicos), em diversas obras desta empresa, no período de 2016 a 2019, cumprindo todos os termos firmados na contratação, prazos, qualidade e especificações, não havendo nenhum registro que a desabone.

000185

DESCRIÇÃO	FCK	QTDADE. (M³)
CONCRETO USINADO	13,5 MPA - CONVENCIONAL	2.684,00
CONCRETO USINADO	15,0 MPA - CONVENCIONAL	1.875,00
CONCRETO USINADO	18,0 MPA - CONVENCIONAL	2.857,00
CONCRETO USINADO	20,0 MPA - BOMBEÁVEL	6.700,00
CONCRETO USINADO	25,0 MPA - BOMBEÁVEL	5.016,00
CONCRETO USINADO	30,0 MPA - BOMBEÁVEL	5.049,00
CONCRETO USINADO	35,0 MPA - BOMBEÁVEL	5.000,00

7º Ofício
CUIABÁ - MT

LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DIRETOR TECNICO

Luiz Lotufo Júnior
Diretor
CPF: 353.899.661-04
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro Alto Bombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1616 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-8386 - e-mail: cartorio7oflotcpba@terra.com.br

Respostas por Verdade (R.V.) nº 03/2019
Cuiabá-MT, 28 de abril de 2020
Doutor Engenheiro Luiz Lotufo Júnior (4995)

Engenheiro Arquiteto Diogo de Faria Tabela Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod. Cart. 63 Cod. Ato 08
Selo Digital BKM35393 - R\$ 3,44
Selo Digital
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Raul Santos Costa, N° 1700, Ribeirão do Lipa - CEP: 78.048-160 - Cuiabá/MT

CNPJ: 01.318.705/0001-14

Inscrição Estadual: 13.169.685-8

Tel: (65) 3028-5000 sac@lotufoengenharia.com.br www.lotufoengenharia.com.br

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro Alto Bombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1616 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-8386 - e-mail: cartorio7oflotcpba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 30 de abril de 2020. Hora: 10:22

Engenheiro Arquiteto Diogo de Faria Tabela Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod. Cart. 63 Cod. Ato 08
Selo Digital BKM35393 - R\$ 3,44
Selo Digital
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



000185

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Handwritten marks and signatures:
- Top right: stylized signature
- Middle right: checkmark
- Bottom right: 'A' and other marks



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000187

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2020 11:27:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA**
CNPJ: **15.378.979/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000188

3

OK

A
J
J

Certidão

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 6459 / 2020

ENTIDADE CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA
CNPJ 15.378.979/0001-03
RESPONSÁVEL JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
CPF 174.759.101-72

000189

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 21, XX, da Resolução n. 14/2007 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**NÃO HÁ RESTRIÇÕES**", referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM: 17/04/2020

VÁLIDA ATÉ: 17/05/2020

GILSON GREGORIO
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h

000190

A
A
A
A

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

000191

**LICITANTE: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ Nº 15.378.979/0001-03**

000192

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 016/2020

Processo : 016/2020

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO.

PREÂMBULO

NO DIA 06 DO MÊS DE MAIO DE 2020, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, JORCILON GOBBI GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 013/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

THIESCO AYRES SANTOS

CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais lances em ordem decrescente de

valor.

A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

000193

Item: 001.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
CONCREMAX CONCRETO	ENGENHA	3.799.500,0000	0,00%	08:50:16	Selecionada	
Fase : Negociação						
CONCREMAX CONCRETO	ENGENHA	3.725.000,0000	0,00%	09:10:21		
CONCREMAX CONCRETO	ENGENHA	3.725.000,0000	0,00%	09:11:24	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada a licitante microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANE	3.799.500,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR
001.00	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	Vencedor	R\$ 3.799.500,00	R\$ 3.725.000,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SAN	3.725.000,0000	Vencedor
--------	-------------------------------------	----------------	----------

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]

000194

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o processo para que a autoridade superior adjudique o objeto à empresa vencedora: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ N° 15.378.979/0001-03. .

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<p><i>Thiesco Ayres Santos</i> THIESCO AYRES SANTOS CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA</p>	<p><i>Mailson de Souza Oliveira</i> MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO</p> <p><i>Alarice Ribeiro de Miranda Carvalho</i> ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO EQUIPE DE APOIO</p> <p><i>Jorcilon Gobbis</i> JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO EQUIPE DE APOIO</p> <p><i>Marcelo dos Santos Rufino</i> MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO</p> <p><i>Rafael Araujo Campos Silva</i> RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO</p>

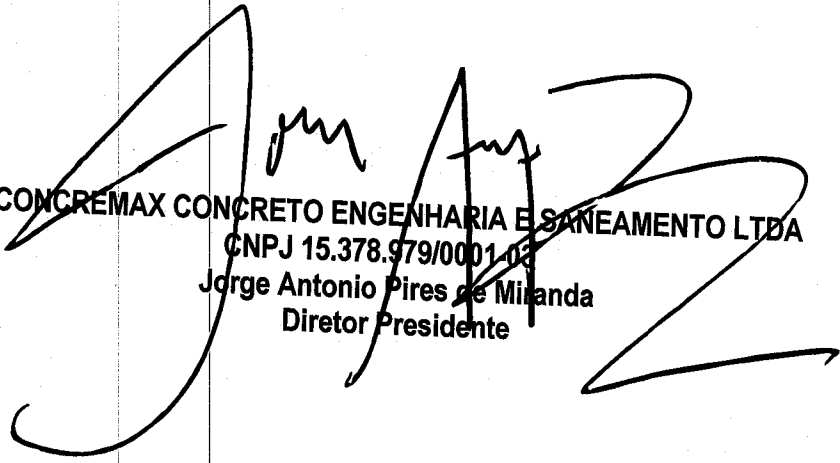
À
CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Ref: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Prezados Senhores

CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº.15.378.979/0001-03, sediada na Avenida Beira Rio, nº. 180, bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-610, Município/Estado de Cuiabá/MT, vem através desta encaminhar a Proposta de Preços Ajustada de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada nesta data, relativos ao certame acima mencionado.

Cuiabá(MT), 06 de maio de 2020



CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ 15.378.979/0001-03
Jorge Antonio Pires de Miranda
Diretor Presidente



PROPOSTA COMERCIAL 01/05

Licitação SRP N° 016/2020

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL"

000196

Licitante: Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03

Tel: (65) 2121-4925 / (66) 3422-1000

E-mail: luizaugusto@concremax.com.br - Tel Celular: (65) 99991-1507 ou (66) 99984-1120

Endereço: Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT CEP 78.028-610

Conta Corrente: 83.000-3 Agência: 2373-6 Banco: Banco do Brasil

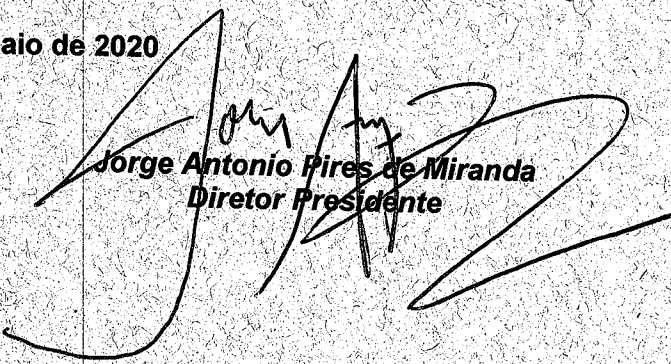
Item (Nº)	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário por M³	Preço Total:
1	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 15 MPA	M³	Própria	4.000	R\$ 360,00	R\$ 1.440.000,00

Valor Total Global: R\$ 1.440.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

Declaramos que:

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
 NOME DO BANCO: Banco do Brasil N° 001
 NOME DA AGÊNCIA: Centro Cuiabá N° 2373-6
 NÚMERO DA CONTA: 83.000-3

Cuiabá(MT), 06 de maio de 2020


Jorge Antonio Pires de Miranda
 Diretor Presidente

CONCREMAX
 CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
 CNPJ: 15.378.979/0001-03 Inscrição Estadual: 13.008.111-6
 Av. Beira Rio, n.º 180 - Bairro Novo Terceiro
 CEP 78.028-420 - Cuiabá - Mato Grosso
 Fone: (65) 2121-4900

www.concremax.com.br
 concremax@concremax.com.br

PROPOSTA COMERCIAL 02/05

Licita o SRP N  016/2020

Modalidade: Preg o Presencial.

Tipo: "MENOR PRE O GLOBAL"

Licitante: **Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.**

CNPJ N. : 15.378.979/0001-03

Tel: (65) 2121-4925 / (66) 3422-1000

E-mail: luizaugusto@concremax.com.br - Tel Celular: (65) 99991-1507 ou (66) 99984-1120

Endere o: Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiab -MT CEP 78.028-610

Conta Corrente: 83.000-3 Ag ncia: 2373-6 Banco: Banco do Brasil

000197

Item (N�)	Descri�o do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Pre�o Unit�rio por M�	Pre�o Total:
2	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 20 MPA	M�	Pr�pria	2.000	R\$ 398,00	R\$ 796.000,00

Valor Total Global: R\$ 796.000,00 (Setecentos e noventa e seis mil reais).**Declaramos que:**

- 1 - Nos pre os est o inclusos todos os custos b sicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contrata o.
- 2 - Temos amplo conhecimento da execu o do objeto licitado, assim como concordamos com a sua altera o, exclus o ou inclus o de outros locais dentro do per metro urbano de Rondon polis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta   de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PRE OS".
- 4 - O prazo de entrega ser  de acordo com a previs o contida no edital e no termo de refer ncia.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados banc rios:
NOME DO BANCO: Banco do Brasil N  001
NOME DA AG NCIA: Centro Cuiab  N  2373-6
N MERO DA CONTA: 83.000-3

Cuiab (MT), 06 de maio de 2020


Jorge Antonio Pires de Miranda
Diretor Presidente



PROPOSTA COMERCIAL 03/05

Licitação SRP N° 016/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL"

000198

Licitante: Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03

Tel: (65) 2121-4925 / (66) 3422-1000

E-mail: luizaugusto@concremax.com.br - Tel Celular: (65) 99991-1507 ou (66) 99984-1120

Endereço: Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT CEP 78.028-610

Conta Corrente: 83.000-3 Agência: 2373-6 Banco: Banco do Brasil

Ítem (Nº)	Descrição do Ítem	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário por M³	Preço Total:
3	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 25 MPA	M³	Própria	2.000	R\$ 415,00	R\$ 830.000,00

Valor Total Global: R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais).

Declaramos que:

- 1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 – Temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO: Banco do Brasil N° 001
NOME DA AGÊNCIA: Centro Cuiabá N° 2373-6
NÚMERO DA CONTA: 83.000-3

Cuiabá(MT), 06 de maio de 2020


Jorge Antonio Pires de Miranda
Diretor Presidente

CONCREMAX
CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 15.378.979/0001-03 Inscrição Estadual: 13.008.111-6
Av. Beira Rio, n.º 180 - Bairro Novo Terceiro
CEP 78.028-420 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 2121-4900

www.concremax.com.br
concremax@concremax.com.br



PROPOSTA COMERCIAL 04/05

Licitação SRP N° 016/2020

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL"

000199

Licitante: Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03

Tel: (65) 2121-4925 / (66) 3422-1000

E-mail: luizaugusto@concremax.com.br - Tel Celular: (65) 99991-1507 ou (66) 99984-1120

Endereço: Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT CEP 78.028-610

Conta Corrente: 83.000-3 Agência: 2373-6 Banco: Banco do Brasil

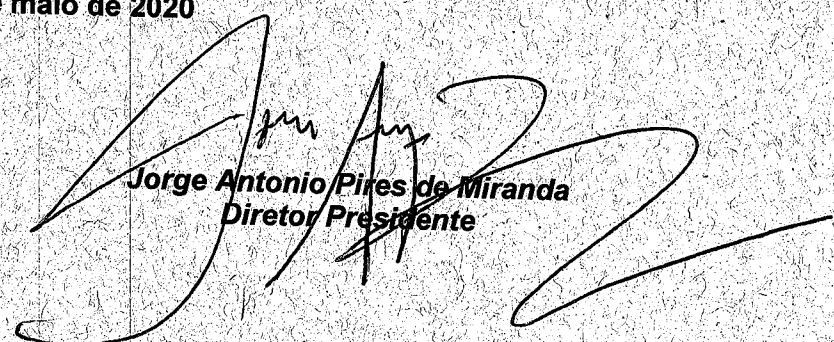
Ítem (Nº)	Descrição do Ítem	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário por M³	Preço Total:
4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 MPA	M³	Própria	1.000	R\$ 434,00	R\$ 434.000,00

Valor Total Global: R\$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais).

Declaramos que:

- 1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 – Temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
- 5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
 NOME DO BANCO: Banco do Brasil N° 001
 NOME DA AGÊNCIA: Centro Cuiabá N° 2373-6
 NÚMERO DA CONTA: 83.000-3

Cuiabá(MT), 06 de maio de 2020



Jorge Antonio Pires de Miranda
Diretor Presidente

CONCREMAX
 CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
 CNPJ: 15.378.979/0001-03 Inscricão Estadual: 13.008.111-6
 Av. Beira Rio, n.º 180 - Bairro Novo Terceiro
 CEP 78.028-420 - Cuiabá - Mato Grosso
 Fone: (65) 2121-4900

www.concremax.com.br
 concremax@concremax.com.br



PROPOSTA COMERCIAL 05/05

Licitação SRP Nº 016/2020

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL"

000200

Licitante: Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03

Tel: (65) 2121-4925 / (66) 3422-1000

E-mail: luizaugusto@concremax.com.br - Tel Celular: (65) 99991-1507 ou (66) 99984-1120

Endereço: Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT CEP 78.028-610

Conta Corrente: 83.000-3 Agência: 2373-6 Banco: Banco do Brasil

Item (Nº)	Descrição do Item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário por M³	Preço Total:
5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 35 MPA	M³	Própria	500	R\$ 450,00	R\$ 225.000,00

Valor Total Global: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Declaramos que:

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil N° 001

NOME DA AGÊNCIA: Centro Cuiabá N° 2373-6

NÚMERO DA CONTA: 83.000-3

Cuiabá(MT), 06 de maio de 2020


Jorge Antonio Pires de Miranda
 Diretor/Presidente

PROPOSTA COMERCIAL GLOBAL

Licitação SRP Nº 016/2020

000201

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Licitante: Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

CNPJ N.º: 15.378.979/0001-03

Tel: (65) 2121-4925 / (66) 3422-1000

E-mail: luizaugusto@concremax.com.br - Tel Celular: (65) 99991-1507 ou (66) 99984-1120

Endereço: Av. Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT CEP 78.028-610

Conta Corrente: 83.000-3 Agência: 2373-6 Banco: Banco do Brasil

Ítem (Nº)	Descrição do Ítem	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário por M³	Preço Total:
1	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 15 MPA	M³	Própria	4.000	R\$ 360,00	R\$ 1.440.000,00
2	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 20 MPA	M³	Própria	2.000	R\$ 398,00	R\$ 796.000,00
3	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 25 MPA	M³	Própria	2.000	R\$ 415,00	R\$ 830.000,00
4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 25 MPA	M³	Própria	1.000	R\$ 434,00	R\$ 434.000,00
5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 35 MPA	M³	Própria	500	R\$ 450,00	R\$ 225.000,00

Valor Total Global: R\$ 3.725.000,00 (Tres milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais).

Declaramos que:

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.





3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

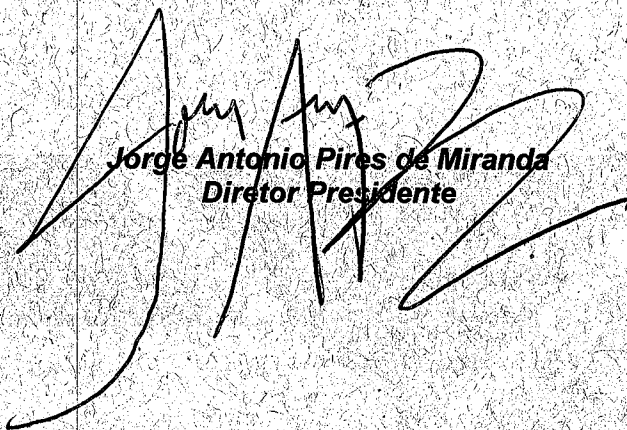
4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil N° 001
NOME DA AGÊNCIA: Centro Cuiabá N° 2373-6
NÚMERO DA CONTA: 83.000-3

000202

Cuiabá(MT)., 06 de maio de 2020



Jorge Antonio Pires de Miranda
Diretor Presidente

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 016/2020**

000203

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa Vencedora	Valor Global	Classificação
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA CNPJ: 15.378.979/0001-03	R\$ 3.725.000,00	1º lugar

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOIEIRO

Jorcilon Gobbis
JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

Marcelo dos Santos Ruivo
MARCELO DOS SANTOS RUIVO
EQUIPE DE APOIO

Rafael Araujo Campos Silva
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

Alarice Ribeiro de Miranda Carvalho
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




PARECER DA COMISSÃO

000204

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020


Após a análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação, opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ: 15.378.979/0001-03, que apresentou proposta para o menor preço Global de R\$ 3.725.000,00 (Três Milhões Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais), referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 016/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

Rondonópolis, 07 de maio 2020.

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 060/2020/CODER/CPL

000205

Rondonópolis - MT, 07 de maio de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2020, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro



M.S.R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

000206

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.378.979/0001-03.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 07 de maio de 2020.


FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000207

Rondonópolis - MT, 07 de maio de 2020.

Ofício nº. 061/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES - Diretora Adm/Financeira

Referente: Pregão Presencial SRP Nº 016/2020

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. S^a. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000208

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 016/2020; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, totalizando o valor global de valor de R\$ 3.725.000,00 (Três Milhões Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para a seguinte empresa participante **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03.

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2020, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, totalizando o valor global de valor de R\$ 3.725.000,00 (Três Milhões Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para a seguinte empresa participante **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03.

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000209

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 016/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 016/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA;** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA CNPJ: 15.378.979/0001-03	R\$ 3.725.000,00

AFIXE-SE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 07 de maio de 2020


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



000210

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 016/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 016/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA;** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA CNPJ: 15.378.979/0001-03	R\$ 3.725.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 07 de maio de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



VENDO OUTLANDER 2.0 AUT. 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

COROLLA XEI AUT. 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

PONTO ATTRACTIVE 1.4 1270, 107, 000, 1.938-2928

RAVA AUTOMÁTICA 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CITY EX AUTOMÁTICO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

PREMIA LT AUTOMÁTICO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

STRADA C.E. 1.4 FLEX 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

RY DX 1.4 FLEX 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

UNO WAY FLEX 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

AZURA 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FUSCA 1.300 (REINADA) 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

OUTLANDER 2.0 GASOLINA 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

SCOUT XE3 2.0 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

BMW X1 XDRIVE 20i 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

VW B-15A DELIVERY PLUS 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

120i LX FLEX 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

DIXIE ONDINE 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

HONDA FIT LX 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

ASTRA TURBO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

POCUS HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

BMW 520i AUTOMÁTICA 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

UNO EX CELEBRATION 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTIER 4x4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

SCOUT XE3 2.0 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

FRONTO 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

CONCHA HATCH 1.4 1616, 1270, 107, 000, 1.938-2928

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1338/2020. Edital de Proclamação de Resultado de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1337/2020. Edital de Proclamação de Resultado de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2020. A Companhia de Desenvolvimento de Rondônia - CODER, através do PROGERE e EQUIPE DE APOIO...

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020. A Companhia de Desenvolvimento de Rondônia - CODER, através do PROGERE e EQUIPE DE APOIO...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE.

PODER JUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS. VARA CIVEL DE RONDONÓPOLIS BRASARAO DO RIO BRANCO.

FOLLMANN & TIVODA LTDA, CNPJ Nº 09.421.398/01-65. Torna pública que recebeu a Licença - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a FAVENHOZ ARGUINHUI, localizada no município de Alto Araguaia/MT.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1338/2020. Edital de Proclamação de Resultado de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1337/2020. Edital de Proclamação de Resultado de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020. O Município de Rondônia, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, nº.1.000, Bairro Vila Aurora...

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2020 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO". A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº.1.000, Bairro Vila Aurora...

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2020 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO". A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº.1.000, Bairro Vila Aurora...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. A Comissão de Licitação de Licitação, formada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. A Comissão de Licitação de Licitação, formada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação...

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1338/2020. Edital de Proclamação de Resultado de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1337/2020. Edital de Proclamação de Resultado de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020. O Município de Rondônia, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, nº.1.000, Bairro Vila Aurora...

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2020 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO". A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº.1.000, Bairro Vila Aurora...

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2020 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO". A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº.1.000, Bairro Vila Aurora...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. A Comissão de Licitação de Licitação, formada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. A Comissão de Licitação de Licitação, formada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação...

11

CMV-K

CMV-K

CMV-K

CMV-K

CMV-K

Assinatura 65 3612-6170 Dist. Classificados 65 3612-6167

classificados@gazetadigital.com.br | www.gazetadigital.com.br

6C - Curitiba, Terra-Letra, 12 de Maio de 2020

Apartmentos compra-venda

CUIABA ZONA NORTE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

VENDE-SE APARTAMENTO

VENDE-SE APARTAMENTO

VENDE-SE APARTAMENTO

VENDE-SE APARTAMENTO

VENDE-SE APARTAMENTO

VENDE-SE APARTAMENTO

VENDE-SE APARTAMENTO

VENDE-SE APARTAMENTO

VENDE-SE APARTAMENTO

VENDE-SE APARTAMENTO

VENDE-SE APARTAMENTO

VENDE-SE APARTAMENTO

Casa aluguel

CUIABA CENTRO

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

HALLY VENDE

VENDE-SE APARTAMENTOS

Appto Nº 1103 - Edifício Portal de Chapada, 03 quartos sendo uma suíte, duas vagas de garagem. VALOR R\$ 350.000,00.

Appto Nº 703 - Condomínio Morada do Parque, Torre B, 02 quartos sendo uma suíte, uma vaga de garagem. VALOR R\$ 350.000,00.

Appto Nº 1503 - Edifício Central Parque, Torre A, 03 quartos sendo uma suíte, duas vagas de garagem. VALOR R\$ 700.000,00.

Appto Nº 53 - Edifício Villagio di Parma, 02 quartos sendo uma suíte, uma vaga de garagem. VALOR R\$ 350.000,00.

Appto Nº 1803 - Edifício Torres do Parque, Torre B, 03 quartos sendo uma suíte, duas vagas de garagem. VALOR R\$ 500.000,00.

Appto Nº 701 - Edifício Torre das Baías, Condomínio Parque Residencial Pantanal, 03 quartos sendo 02 suítes, 02 vagas de garagem. VALOR R\$ 700.000,00.

Appto Nº 202 - Edifício Insi Residence, 03 quartos sendo uma suíte, duas vagas de garagem. VALOR R\$ 450.000,00.

Appto Nº 706 - Residencial Clube Torres do Coxipó, 03 quartos sendo uma suíte, 02 vagas de garagem. VALOR R\$ 300.000,00.

Appto Nº 503 - Condomínio Morada do Parque, Torre F - 02 quartos sendo uma suíte, uma vaga de garagem. VALOR R\$ 350.000,00.

NEGÓCIO SEM INTERMEDIÁRIO

VENDE-SE CASA RESIDENCIAL

Rua Hollywood, 294, Jardim Califórnia com 438m² de área construída, excelente, terreno, área de lazer enorme e terreno grande, 03 suítes e demais dependências, piscina. VALOR R\$ 800.000,00, SEM INTERMEDIÁRIO.

OPORTUNIDADE ÚNICA FLOREIS DOS LAGOS

TERRENO NO CONDOMÍNIO - Floreais dos Lagos, Lot 01, Quadra 19, com 798m². VALOR R\$ 640.000,00. Localização privilegiada. Ótimo terreno.

TERRENO NO CONDOMÍNIO - Floreais dos Lagos, Lot 06, Quadra 09, com 1.046m². VALOR R\$ 840.000,00. Tamanho e localização sem igual no condomínio mais desejado do Curitiba.

TERRENO NO CONDOMÍNIO - Floreais dos Lagos, Lot 28, Quadra 19, com 665m². VALOR R\$ 540.000,00.

NEGÓCIO SEM INTERMEDIÁRIO

OPORTUNIDADE ÚNICA BELVEDERE

CONDOMÍNIO BELVEDERE - Lot 05, Quadra 35, com 391,62m². VALOR R\$ 280.000,00.

CONDOMÍNIO BELVEDERE - Lot 05, Quadra 01, com 420,19m². VALOR R\$ 300.000,00.

OPORTUNIDADE ÚNICA FLOREIS DO VALLE

CONDOMÍNIO FLOREIS DO VALLE - Lot 10, Quadra 02, com 455,98m². VALOR R\$ 330.000,00. NEGÓCIO SEM INTERMEDIÁRIO.

OPORTUNIDADE SEM IGUAL

TERRENO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE CUIABÁ - Com 75.000m². VALOR R\$ 7.500.000,00. Raridade. Excelente localização. Oportunidade que não se compara. Ao lado da DREBOR. NEGÓCIO SEM INTERMEDIÁRIO.

Estamos prontos para atendê-los e procurar realizar o melhor negócio. ACEITAMOS GADO NOS NEGÓCIOS. TRATAR COM: DORILEO 9.9981-0201, SR. ADAIR 98401.2882, 3612.6409 ou ANTONIO 9.9957-4677

Atas - Editais - Balancos - etc

LEI DE VEÍCULOS DO GRUPO BRADESCO... LOCAL AVALIAR... BRADESCO ZUKERMAN

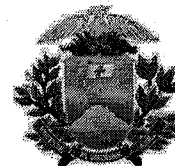
BRADESCO ZUKERMAN... LOTES 10 - ÁREA RURAL... MÍNIMO 5 VAGAS R\$ 350.000,00

AFACE ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DA CEMAT... EDITAL DE CONVOCAÇÃO... PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020

A GAZETA... Assine o Jornal A Gazeta... Assine o Jornal Digital

AFACE ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DA CEMAT... EDITAL DE CONVOCAÇÃO... O Diretor-Presidente da AFACE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Art. 15, item 1, convoca os Associados que estejam em gozo de seus direitos e em dia com as suas contribuições...

AFACE ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DA CEMAT... EDITAL DE CONVOCAÇÃO... PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2020... EMPRESA VENCEDORA VALOR GLOBAL R\$ 3.725.000,00



000213

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT
Contratada: LIMA E CARVALHO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO - ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA 10MPS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA.

Vigência: 08/05/2020 a 07/05/2021.
Valor: R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais).

Alto Araguaia - MT, 11 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA

Portaria n° 022/2020
De: 11.05.2020

CONCEDE FÉRIAS COMPULSÓRIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE

MENTIONA.

RODRIGO LEMES DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando o disposto do Art. 2º, inciso III do Decreto Legislativo n° 004 de 08 de maio de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulares à servidora Patrícia da Oliveira da Lima - Contadora desta Câmara Municipal, a contar de 12/05/2020 à 10/08/2020, referente ao período aquisitivo correspondente a 01/04/2018 à 30/03/2019, podendo a servidora ser convocada quando houver interesse da administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

RODRIGO LEMES DE PAULA
Presidente

Registre-se e Publique-se.

JOEL ANTONIO CELSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N° 016/2020

Dispõe sobre medida temporária de prevenção da disseminação do Corona vírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Feliz Natal - MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Vereador José Nilton Moretto, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medida temporária de prevenção da disseminação do Corona vírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT.

Art. 2º Fica dispensada o comparecimento da Servidora Maria Rehrig, Agente Legislativo de Copa e Cozinha, na sede da Câmara Municipal de Feliz Natal - MT, para exercer suas atividades de modo presencial, no período de 30 de abril de 2020 a 31 de maio de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, por enquadrar-se no grupo de risco, Covid-19.

Parágrafo único. O período de que trata o caput poderá ser alterado após deliberação da Administração, em caso de verificação da necessidade da medida.

Art. 3º A servidora deve permanecer acessível e disponível, mantendo contatos atualizados e ativos para garantir comunicação imediata com o Órgão nos dias de expediente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO.

Feliz Natal, 30 de Abril de 2020.

José Nilton Moretto
Presidente

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ATO

EXTRATO DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Em atendimento ao disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal n° 1.123 de 24 de junho de 2019, apresento o extrato do resultado da compra direta, oriunda do Memorando da n° 40/2020.

Objeto e quantidade adquirido	- 20 Unidades de álcool em gel, 70%, de 5 litros; - 10 Unidades de álcool em gel, 70%, de 500 ml.
Nome da fornecedora	- WEISS & NAKAYAMA LTDA
Nº do Cadastro de Pessoa Jurídica	- 08.980.889/0001-22
Valor unitário do objeto	- Álcool em gel, 70%, de 5 litros: R\$ 69,90; - Álcool em gel, 70%, de 500 ml: R\$ 9,90.
Valor total da compra realizada	- R\$: 1.497,00

Pedra Preta - MT, 11 de maio 2020

Karla Nayara Damasceno
Chefe de Compras
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO 009.2020

O objeto do presente contrato é a elaboração de atas e assistência

ao Plenário

Camara Municipal de Rio Branco
HERIKA HELENA SILVA DE URZEDO
Data: 07/05/2020

Valor R\$900 (novecentos reais)

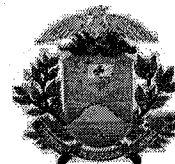
LUIZ CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP. N° 016/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP n° 016/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:



000214

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 15.378.979/0001-03	R\$ 3.725.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 07 de maio de 2020

Maílson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação direta das empresas GRAFFITE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ - 22.063.815/0001-52, no valor global de R\$ 512,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS), SORPACK COMERCIO ATACADISTA DE VALAGENS EIRELI, CNPJ - 14.012.344/0001-25 no valor global de R\$ 3.334,00 (TRES MIL E ZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

Totalizando um valor de R\$ 10.846,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

Tudo com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo como objeto o fornecimento emergencial de medicamentos e insumos hospitalares para atender o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

Peixoto de Azevedo/MT, 07 de maio de 2020.

Aline Vanessa Mochi
Secretaria Executiva - CISRPV

Genifer Kaiser
Coordenadora de Compras do CISRPV

PORTARIA

PORTARIA N° 090 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP, cadidos das esferas Estadual e Municipal para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora VERONI MARIA PANSERA - ATO NORMATIVO N° 6.568/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no CONTRATO N° 085/2020, referente à contratação da empresa EDUARDO J F DOS SANTOS SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n° 23.339.774/0001-47, com sede a Rua Santa Catarina, n° 36, Bairro Jardim Araguaia, CEP 78.520-000, na cidade de Guarantã do Norte/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto, "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, LOCALIZADO NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS, N° 269, BAIRRO ALVORADA, EM PEIXOTO DE AZEVEDO-MT".

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designada para esta fiscalização:

- I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II - Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;
- III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo - MT, em 29 de abril de 2020.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CISVP

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA N° 091 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP, cadidos das esferas Estadual e Municipal para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora VERONI MARIA PANSERA - ATO NORMATIVO N° 6.568/2015 - DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no CONTRATO N° 086/2020, referente à contratação da empresa POLICLINICA DR. LUIZ MANSUR SS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 40.187.825/0001-31, com sede na Avenida Republica Argentina, n° 3323, Bairro Portão, CEP: 80.610-260 cidade de Curitiba/PR, com sede a Rua Santa Catarina, n° 36, Bairro Jardim Araguaia, CEP 78.520-000, na cidade de Guarantã do Norte/MT, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto, "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE NEUROLOGIA EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, LOCALIZADO NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS, N° 269, BAIRRO ALVORADA, EM PEIXOTO DE AZEVEDO-MT".

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

- I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II - Emitir Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;
- III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Peixoto de Azevedo - MT, em 29 de abril de 2020.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CISVP

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA N° 092 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP para "Fiscalização de Contratos".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora GENIFER KAISER - ATO NORMATIVO N° 335/2020 - COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, para atuar como fiscal, no âmbito da Administração Pública, no CONTRATO N° 087/2020, referente à contratação da empresa CAMBOIM E SANTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 19.201.021/0001-01, com sua sede à Avenida Dante Martins De Oliveira, n° 640, Bairro Cidade Nova, CEP: 78.520-000, na cidade de Guarantã Do Norte-MT, telefone: (66) 3652-1117, e-mail: brilhante.gta.gerencia@hotmail.com, contratada por este Consórcio Intermunicipal de Saúde de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto, "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO".

ART. 2º - Constitui atribuições do Funcionário Público designado para esta fiscalização:

- I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000215

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: 12 (doze) meses de 13 de maio de 2020 à 12 de maio de 2021, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 15.378.979/0001-03, com sede administrativa na Avenida Beira Rio, 180, Bairro Novo Terceiro, CEP 78.028-610 - Cuiabá MT, neste ato representado pelo Senhor **JORGE ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 0032621-6 SJ/MT e CPF/MF n.º

ARP 019/2020

1



000216

174.759.101-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 016/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Este instrumento não obriga o ORÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto

ARP 019/2020

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.248/0001-99 Rondonópolis-MT



000217

licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

ARP 019/2020

3

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000218

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

ARP 019/2020

4

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000219

3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

ARP 019/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000220

3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis aos sábados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da CODER.

3.25. Proceder às entregas do objeto conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

ARP 019/2020

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000221

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

ARP 019/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000222

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

ARP 019/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000223

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global é de **R\$ 3.725.000,00 (Três milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, no Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL M ³
1	CONCRETO USINADO Detalhamento: CONVENCIONAL FCK 15MPA	M ³	Própria	4.000	R\$ 360,00	R\$ 1.440.000,00
2	CONCRETO USINADO Detalhamento: CONVENCIONAL FCK 20 MPA	M ³	Própria	2.000	R\$ 398,00	R\$ 796.000,00
3	CONCRETO USINADO Detalhamento: CONVENCIONAL FCK 25 MPA	M ³	Própria	2.000	R\$ 415,00	R\$ 830.000,00
4	CONCRETO USINADO Detalhamento: BOMBEADO FCK 25 MPA	M ³	Própria	1.000	R\$ 434,00	R\$ 434.000,00

ARP 019/2020

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Faulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000224

5	CONCRETO USINADO Detalhamento: BOMBEADO FCK 35 MPA	M ³	Própria	500	R\$ 450,00	R\$ 225.000,00
---	--	----------------	---------	-----	------------	----------------

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2; inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

ARP 019/2020

10

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000225

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

ARP 019/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000226

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 13/05/2020 a 12/05/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstos na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

ARP 019/2020

12



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000227

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

ARP 019/2020

13

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000228

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

ARP 019/2020

14

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000229

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

ARP 019/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

000230

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 016/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

ARP 019/2020

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000231

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 13 de maio de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 1740258 SSP/DF

ARP 019/2020